



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

Nº 6544



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 709.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 673 - DSG e a Portaria CCI nº 463 - DISP, ambos de 1º de abril de 2024, publicados na edição 6.541 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa e dispensa ELEONETE RODRIGUES PINHEIRO, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 136 - DSG, de 15 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.492 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	37
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TURISMO	56
ADAPEC	56
AEM	57
AGETO	58
AMETO	58
ATI	58
DETRAN	59
FOMENTO	62
IGEPREV	63
ITERTINS	75
MINERATINS	75
TOCANTINS PARCERIAS	75
TRIBUNAL DE CONTAS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

### ATO Nº 710 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- BRENDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 11587695-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 13 de março de 2024;
- MARIA WAYTINA BORGES LEITE JUCAR, matrícula 820511-3, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 25 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 711 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

WELLINGTON FERREIRA DE MEDEIROS do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas - DAS-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 712 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 713 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

WELLINGTON FERNANDES BARBOSA, matrícula 11197617-7, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 20 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 714 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES, matrícula 11590408-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1, 16 de janeiro de 2024;
2. LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 11229411-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2, 3 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 715 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ZELIANOBRE DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 716.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 39 - DSG, de 9 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.489 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa TATYANE CARDOSO MORAIS para o exercício da Função Comissionada de Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**ATO Nº 717 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

TATYANE CARDOSO MORAIS, matrícula 11235985-1, para o exercício da Função Comissionada de Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 718 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ÂNGELA MARIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 719 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. CLECY PINTO DA SILVA, matrícula 1197339-1, FCM-2;
2. JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula 680403-6, FCM-1;
3. MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ, matrícula 1055380-3, FCM-1;
4. RAQUEL XANDIARY, matrícula 729416-4, FCM-1;
5. ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 785584-4, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 720 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

VIRGINIA TERESINHA DE MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 721 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de abril de 2024:

1. ENOQUEX CORDEIRO DOS SANTOS, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4;
2. LOURRAINNY CARVALHO PEREIRA CELLA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 722 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditoria da Gestão de Pessoal - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 728 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ERNANDES ANGELINO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Diversidade e Inclusão Social - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 492 - RVG, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 2.260 - CSS, de 21 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 587130-2, cedida ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 493 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína - FCSP-3 a servidora SARAH LÍLIAN DE SOUZA REZENDE, matrícula 11606134-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 499 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. DAVI TONE CABRAL ROCHA, matrícula 11813539-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 25 de março de 2024;
2. LEILIANE DE SOUZA MULLER, matrícula 987235-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 13 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 500 - CSS, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Professora da Educação Básica ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, matrícula 1008269-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 501 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6 o servidor JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 15 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 502 - CSS, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 503 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDSON MOTA DE OLIVEIRA de suas funções, de Secretário Executivo da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 504 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JUAREZ RIGOL DA SILVA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 505 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Coordenador Regional de Inteligência - FCSP-2 o servidor MATEUS COIMBRA AZEVEDO, matrícula 745010-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 506 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC.-3 a servidora EDNA DE JESUS VIEIRA, matrícula 631283-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 507 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 o servidor HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 516226-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 508 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

EDNAURA ALVES COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 509 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação:

1. CLEONICE GUIMARÃES SOUZA, matrícula 1010824-1, FCM-2;
2. HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, matrícula 1018477-2, FCM-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 510 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LUIZ CARLOS ALVES PAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditoria da Gestão de Pessoal - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 511 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

TEREZINHA POINCARÉ ANDRADE COSTA AGUIAR de suas funções, de Secretária Executiva da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 512 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

FRAUDNEIS FOMARE ROSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 513 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - DAS-4, da Secretaria da Mulher, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 514 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ENOQUEX CORDEIRO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 515 - CSS, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 587130-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 516 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

AMAURISMAR MOTA SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Institucionais - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 517 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

MANOEL MESSIAS MOREIRA DE BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 518 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 519 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 520 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 522 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA CCI Nº 527 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Diversidade e Inclusão Social - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 1/2024/DIORF/CBMT0,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2024 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato de nomeação nº 2.107 - NM, de 31/10/2023 - publicado no D.O Nº 6.441, de 31 de outubro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024) Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02/2023/DIALP, de 1 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peterson Queiroz de Ornelas - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1/2024/DIORF/CBMT0,  
de 19 de fevereiro de 2024.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Maxwell dos Santos de Souza	10683501	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1	Promover atendimento diuturno nas Emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Erisvaldo de Oliveira Alves	997939	Coronel
		Suplente: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMT0	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
		Suplente: André Neves Bastos	138025-1	1º Sgt
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
2426	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
4060	Fornecimento de fardamento	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Davi Lira de Carvalho	87868-2	Major

Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	Asp OF
4101	Manutenção do CBMT0	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	Asp OF
Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Agnaldo Silveira	875949-1	2º Ten
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Carla Cristina Siqueira de Resende	942835	Major
		Suplente: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro	1078291	Major
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	Sub Ten
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	2º Ten
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	1º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Major
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	Sub Ten
6054	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	Sub Ten
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro	1078291	Major

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 018/2024 - DAL/PMTO.

Revoga portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Despacho nº 170/2024/QCG, datado de 02 de abril de 2024, da lavra do CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho, Chefe do Estado-Maior da PMTO (SGD: 2024/09039/028058).

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 07/2024/DAL/PMTO (SGD: 2024/09039/016015), datada de 23 de fevereiro de 2024, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 001/2024.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 001/2024, oriundo do processo nº 2023/09030/000279, que tem como objeto a prestação de serviço de cotação, reserve, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais,

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SUB TEN QPPM	Maria Santana Lima de Oliveira	06.XXX/2	812654	Fiscal titular
CB QPPM	Marlete Alves Glória	06.XXX/3	1149385	Fiscal substituto

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB/Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Procuradoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a PORTARIA/PGE/GAB/Nº 23, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB/Nº 028/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: ISIS SILVA BRITO FERNANDES		1274236-1	Coordenadora do Financeiro
	Suplente: ERNANDES LUSTOSA DA SILVA		1221205-3	Contador

Programa Temático: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO					
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA		130622-1	Procurador do Estado	
	Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR		160596-2	Procuradora do Estado	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
6028	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM		581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI		11690747-1	Procurador do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
6030	RPV - Requisição de Pequeno Valor	Titular: RAUL MATTEI		581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM		581358-1	Procurador do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
6031	Decisões Judiciais Diversas	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA		130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM		581358-1	Procurador do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
6032	Pensões Indenizatórias	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM		581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI		11690747-1	Procurador do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
6035	Pagamento de Acordos Judiciais	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA		130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR		160596-2	Procuradora do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2180	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: SABRINA QUEIROZ LABRE		1001370-2	Diretora Administrativa e Financeira
		Suplente: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS		11672587-2	Coordenadora Administrativa

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2216	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS		11672587-2	Coordenadora Administrativa
		Suplente: VALDEIRE SOARES DA SILVA		11675713-1	Assessor de Unidade Exc. Finalística I

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2290	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: OSMAR BESSA DA SILVA		887034-1	Coordenador de Recursos Humanos
		Suplente: JOSÉ CARLOS SOUSA		308850-2	Assessor Comissionado I

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2215	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA		997873-6	Coordenador de Tecnologia da Informação
		Suplente: JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR		11628588-2	Gerente de Núcleo

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2247	Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF	Titular: FREDERICO CESAR ABINADER DUTRA		965021-1	Procurador do Estado
		Suplente: MARILIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES		394832-1	Procuradora do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA SECAD/ADAPEC Nº 04/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em observância à Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.



Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVEM:**

Art. 1º A PORTARIA CONJUNTA SECAD/ADAPEC Nº 7/2023/GASEC, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6442, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

Art. 2º .....

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Taís de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Michele Maria da Silva	120860-12	SECAD
Claudia Costa e Souza Martins	712805-5	ADAPEC
Adelciane de Castro Rodrigues	85549-1	ADAPEC

Parágrafo único. Fica designada a senhora Taís de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 487/2024/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público elencado a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do servidor público relacionado a seguir, considerando a data de sua respectiva aprovação no Estágio Probatório.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX.XXX.554-49	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspetor de Defesa Agropecuária	25/04/2016	26/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 490/2024/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

WILSON FERREIRA JUNIOR, Motorista, número funcional 720292/3, CPF nº XXX.XXX.831-87, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 499/2024/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória no 2, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.247, de 11 de janeiro de 2023, resolve:

ESTABELECEER LOTAÇÃO, da servidora abaixo mencionada, na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, conforme solicitação através do Ofício nº 479/2024/GABPRES, de 12 de março de 2024, conforme SGD nº 2024/38969/010615, a partir de 1º de abril de 2024.

MARIA SILENE CARNEIRO SOARES, Assistente Social, número funcional 263518/1, CPF: XXX.XXX.511-49.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 500/2024/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

• Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

• Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

• Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
37/2024	21/03/2024	2024/23000/001494	Keller da Cunha Serviços Médicos Lyda
50/2024	21/03/2024	2024/23000/001498	HKM Serviços Médicos Ltda

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 503/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e em observância à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SECAD nº 2028/2023/GASEC, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6444, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

Art. 2º .....

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Taís de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Michele Maria da Silva	120860-12	SECAD
Luis Sergio Simao	150141-3	SECAD
Anderson de Souza Bezerra	780320-1	SECAD

Parágrafo único. Fica designada a senhora Taís de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 504/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
104/2024	2024/23000/000984	Labexato Laboratório de Análises Clínicas LTDA	EXAME INGRA-QUATIFERON decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002495- 83.2024.8.27.2706/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quellin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 505/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
59/2024	2024/23000/000501	Milla Nery Machado Ltda	EXPLANTE DAS PRÓTESES MAMÁRIAS decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003031-25.2024.8.27.2729/TO
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Queilin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 136/2022/GASEC, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6038, de 25 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 643/2023/GASEC, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6348, de 14 de junho de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 462/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 506/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

• Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

• Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

• Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
444/2023	26/03/2024	2024/23000/001636	Matias Digestiva Ltda
43/2024	26/03/2024	2024/23000/001638	Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda
68/2024	22/03/2024	2024/23000/001628	Viver Saúde Home Care Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1070/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1112/2022, de 08 de junho de 2022, da Agência de Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	486994/8	XXX.XXX.171-72	MAURO GOMES RIBEIRO	AUXILIAR I	2022/23000/003099	01/06/2022
02	11801719/1	XXX.XXX.201-80	WANDERSON PEREIRA LIMA	AUXILIAR I	2022/23000/003102	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1073/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 463/2022/GABPRES/ATS, de 24 de maio de 2022, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11746726/1	XXX.XXX.311-70	REINALDO GOMES BARROS	ASSISTENTE -ATS	2022/23000/003104	29/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1079/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 4567/2022/SES/GASEC, de 08 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11527471/3	XXX.XXX.341-13	CRISTIANE PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003130	01/06/2022
02	11721049/1	XXX.XXX.931-64	IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU	ANALISTA I	2022/23000/003128	06/05/2022
03	47093/4	XXX.XXX.921-04	MARIAN MASCARENHAS DE PAULA	MÉDICO	2022/23000/003126	01/06/2022
04	11628820/3	XXX.XXX.461-29	PEROLANNE DEZIDERIO BARBOSA	ANALISTA I	2022/23000/003125	06/05/2022
05	11512342/8	XXX.XXX.252-87	RAUL FRANKLIN DURAND FARFAN	MÉDICO-RQE	2022/23000/003124	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1081/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/005975, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11156430/5	XXX.XXX.491-00	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/003133	09/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1082/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/058378, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11676027/2	XXX.XXX.421-19	ANNA JULLYA SILVA SOARES	AUXILIAR II	2022/23000/003153	06/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 152/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11722290/3	JOAO VICTOR ARAUJO DE SOUZA	ASSISTENTE I	2024/23000/001322	11/01/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	42058/6	INEIS HMÓDI DA SILVA XERENTE	AUXILIAR I	2024/23000/001300	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11829230/2	ISABELLA TAYNARA ALVES VIANA	PSICÓLOGO	2024/23000/001299	06/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	109025/7	SHEILA MENEZES LIMA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001311	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11804220/1	JOAO CLAUDIO NEVES ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001288	05/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 153/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11710381/4	BASILIO NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001417	10/01/2024	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11607203/4	JOAO ELIAS LOPES COSTA	ANALISTA II	2024/23000/001420	07/03/2024	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11729074/2	ROMIZA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001408	04/03/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11726296/2	MARIANA MOTA CARVALHO DAS NEVES	ASSISTENTE III	2024/23000/001412	29/02/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
05	11903899/1	ARIANA REZENDE MACEDO	AUXILIAR I	2024/23000/001428	29/02/2024	SECRETARIA DA MULHER
06	11720751/3	BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES	MÉDICO	2024/23000/001429	02/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11905816/1	LETYCIA GONCALVES DOS SANTOS RODRIGUES	ANALISTA I	2024/23000/001405	16/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11907290/1	ROMILLO BRASILEIRO DE SOUSA	MÉDICO	2024/23000/001419	18/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 154/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/058646, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1180575/2	XXX.XXX.601-13	EDUARDO QUEIROZ MOTA	AUXILIAR I	2024/23000/001387	22/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 155/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/77019/005181, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11884495/2	XXX.XXX.791-66	CRISTIELE ALVES DE CARVALHO BEZERRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001397	20/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 156/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11867744/1	AGUILLAR BARROS AGUIAR	MÉDICO	2024/23000/001233	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11906944/1	CAMILLE BASTOS PERSIANO	MÉDICO	2024/23000/001204	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11907886/1	JOAO EUGENIO DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001205	02/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11890797/1	KAIAN FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001203	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11907665/1	LUZIMAR CUSTODIA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001257	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11828625/1	RICARDO DIAS BORGES	MÉDICO	2024/23000/001231	04/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 157/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/83019/000880, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1188641/1	XXX.XXX.711-62	MILENE PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA I	2024/23000/001364	01/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 158/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11716347/4	ADELMY FERREIRA PARENTE JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001161	15/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11627255/3	CLAUDIANA RIBEIRO BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/001162	01/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11830123/2	EDERME VERAS DE ARAUJO JUNIOR	ASSISTENTE IV	2024/23000/001163	17/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11824786/2	FERNANDA DE ARAUJO LUSTOSA	ANALISTA I	2024/23000/001164	20/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11838710/2	HAYNNA PEREIRA NOLASCO	PSICÓLOGO	2024/23000/001165	16/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	489995/13	LUIZA MORAES MIRANDA	AUXILIAR I	2024/23000/001166	01/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1082914/13	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001167	09/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11884070/1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/001168	20/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11759542/3	MARIA ELZA DINIZ PEREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001169	20/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11908300/1	HOTAIR PHELLIPE MARTINS FERNANDES	MÉDICO	2024/23000/001155	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11908394/1	ISABELLE AMANNDIA CARDOSO DE SOUSA	MÉDICO	2024/23000/001154	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11754184/2	JOAO PEDRO MAMEDES DA SILVA	MÉDICO	2024/23000/001156	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11707933/4	ROSIRENE SILVA CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001157	28/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 159/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11204001/4	EDNILTON GANDARA DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2024/23000/001396	18/02/2024	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11760702/3	LAYANNE ANDRADE DE CARVALHO	ASSISTENTE III	2024/23000/001375	18/03/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	11876921/1	LUZIA DE SOUZA DIAS	ASSISTENTE III	2024/23000/001394	20/03/2024	SECRETARIA DA CULTURA
04	11744405/3	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2024/23000/001366	03/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11703237/4	BRENDA MORAIS BEZERRA	ASSISTENTE III	2024/23000/001363	29/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11674270/3	CESAR DA CONCEICAO CARNEIRO	AUXILIAR I	024/23000/001378	18/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11798610/2	LUCILENE DE JESUS UCHOA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001398	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11127104/4	VALMIZORIA GOMES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001390	17/02/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 170/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11732466/2	OLIVACY BISPO DA CUNHA	AUXILIAR I	2024/23000/001572	31/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11804297/2	ORISMEIRE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR I	2024/23000/001573	31/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11717424/3	LUIZ FERNANDO MARQUES DUARTE E SILVA	ANALISTA I	2024/23000/001560	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11680644/4	LARISSA PUHL BIF	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001593	26/03/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 44/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO 24995501

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Carazza, Guirelle e Cia Ltda

CPF/CNPJ: 40.173.520/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Vanessa de Aguiar Carazza Guirelle - Representante legal da Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Jorlan Almeida de Carvalho, número funcional 11197218/1, CPF XXX.XXX.X82-72, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde agosto de 2023, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 3 de abril de 2024.

Paulo Henrique de Lima Carvalho  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	385302/1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 27/04/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11561530/3	MILENA FERREIRA LIMA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 05/03/2024
02	11653876/4	VITORIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 06/03/2024

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11157763/6	ADÃO DA SILVA MENEZES	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 22/03/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1214497/2	JUVERSON AIRES FRANCA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 12/04/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	687264/2	MARIA ZELIA BATISTA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2024 a 26/03/2024
02	11182199/1	MARISTHELA RAMOS DA SILVEIRA	Extensionista Rural	Licença Maternidade	22/02/2024 a 19/08/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11169230/1	LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2024 a 29/03/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	230616/1	RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR	Engenheiro Florestal	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2024 a 08/05/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	409379/13	JOSELEIA MAURICIO LEO GOMES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2024 a 19/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2023 a 22/03/2024
02	11623829/2	LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 08/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2024 a 22/03/2024
02	1147048/4	JOSANA HANNA DE SOUSA E SOUZA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2024 a 11/03/2024
03	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2024 a 27/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 15/04/2024
02	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2024 a 22/04/2024



03	11919809/1	ANDIRA NURRELLI DE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	13/01/2024 a 10/07/2024
04	883387/11	ANDRE ALVES DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2024 a 10/03/2024
05	11603160/4	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 05/03/2024
06	912442/3	ANTONIO FABIO MARQUES AMADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/02/2024 a 10/03/2024
07	1148508/1	CARLA GISLAINY AUGUSTO DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2024 a 08/03/2024
08	11912359/1	CAROLINE DINIZ PIRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	25/01/2024 a 22/07/2024
09	1182638/1	CASIMIRO COSTA GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 01/06/2024
10	11917970/1	CECILIA MYLENA MOURA DE SOUZA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	16/02/2024 a 13/08/2024
11	577847/1	CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 28/03/2024
12	11573759/6	CLEIDIANE BISPO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 28/03/2024
13	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 28/03/2024
14	880593/9	DANIEL SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 19/04/2024
15	961878/5	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELLE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 29/03/2024
16	938224/4	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 15/04/2024
17	789930/3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 11/03/2024
18	942630/4	EDI ARAUJO GUIMARAES CABRAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/02/2024 a 19/04/2024
19	276926/8	ELSI R SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 25/03/2024
20	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2024 a 19/03/2024
21	11678402/4	EXPEDITO PEREIRA DE MIRANDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 03/03/2024
22	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 09/02/2024
23	1255894/1	FRANCISCA ERIVALDA GOMES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2024 a 28/03/2024
24	11914696/1	GENEILDES CRISTINA DE JESUS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	25/02/2024 a 22/08/2024
25	11922842/1	IOLANDA ALMEIDA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/01/2024 a 20/07/2024
26	11919264/1	ITALLA SARAIVA DA MOTTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 27/02/2024
27	11919264/1	ITALLA SARAIVA DA MOTTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2024 a 28/03/2024
28	1199404/1	IZABEL CRISTINA DONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 01/04/2024
29	674920/1	IZABEL DIAS DE MENEZES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2024 a 29/04/2024
30	11922630/1	JAKELYNE LIMA DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	30/01/2024 a 27/07/2024
31	11867388/1	JAQUELINE DE CARVALHO LEITE MARINHO SARAIVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 28/02/2024
32	390840/3	JOEL MARIANO DE SOUZA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 08/03/2024
33	1185837/1	JOELMA GONZAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2024 a 29/03/2024
34	790907/1	JONARA LUCIA STREIT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2024 a 28/02/2024
35	1273914/2	JOSIANE CORREIA VILAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 30/03/2024
36	802417/3	JUSCENI PINTO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2024 a 22/02/2024
37	1206630/1	LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 02/04/2024
38	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2024 a 04/04/2024
39	707548/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2024 a 10/04/2024
40	1222708/1	MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/02/2024 a 07/04/2024
41	672121/6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 02/06/2024
42	11659483/3	MARIA DOS ANJOS DIAS VANDERLEY	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 18/03/2024
43	1185276/1	MARIA ELI SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2024 a 13/04/2024
44	933068/1	MARIA ELIZANDRA ALVES GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 29/02/2024
45	1016911/3	MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 24/04/2024
46	375850/3	MARIA OLIVIA CARNEIRO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 19/04/2024
47	491321/4	MARIA SARAIVA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 19/04/2024
48	1226746/1	MARIA SOFIA DIAS SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2024 a 04/03/2024
49	581218/2	MARINALVA MOREIRA RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 04/03/2024
50	11917717/1	NAWANY CARDOSO GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	12/01/2024 a 09/07/2024
51	51394/6	NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 20/04/2024

52	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 02/04/2024
53	1092030/7	RAFAEL LOPES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2024 a 03/04/2024
54	11489200/5	ROSELI COSTA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2024 a 12/03/2024
55	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2024 a 25/04/2024
56	804220/3	RUTHCLEIA PEREIRA DE SOUSA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 29/03/2024
57	11173378/6	SAMARA CALDEIRA WALTER MOTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22/01/2024 a 08/07/2024
58	725976/1	SELMAAGUIDA MOTTA BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 19/04/2024
59	11912693/1	TALLYTA SILVA PAIVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/02/2024 a 12/05/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	174133/2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 13/02/2024
02	900671/1	ADRIANA DE CASSIA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 06/03/2024
03	313935/1	ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2024 a 26/03/2024
04	1206036/1	ALLYNE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2023 a 30/12/2023
05	1206036/1	ALLYNE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	31/12/2023 a 27/06/2024
06	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2024 a 07/04/2024
07	71496/3	ANALEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2024 a 06/03/2024
08	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2024 a 20/04/2024
09	109104/2	CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/02/2024 a 21/03/2024
10	1143476/1	CINTIA REGINA PEREIRA SOARES PEDREIRA	Psicólogo	Licença Maternidade	23/02/2024 a 20/08/2024
11	314629/3	CLAYTON POVOA MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2024 a 10/03/2024
12	1192957/1	CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2024 a 24/03/2024
13	11797673/1	DAIARA VICENTINI LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2024 a 29/02/2024
14	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2024 a 17/03/2024
15	11781890/2	EDINALVA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2024 a 09/03/2024
16	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2024 a 01/04/2024
17	781062/1	ELIANA NEVES MOURAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 05/04/2024
18	677714/1	ELZINETE DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 14/03/2024
19	663247/1	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 19/04/2024
20	331368/2	HAIDE MONTEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2024 a 25/05/2024
21	1214632/1	ILAILDA ALVES DE AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 15/03/2024
22	11901179/1	IRACEMA FERREIRA SABOIA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 08/03/2024
23	11239611/3	JANAYNA DA SILVA LOPES ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 17/03/2024
24	262800/3	JOANA DARCI DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2024 a 27/05/2024
25	675262/2	JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES DE MORAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 11/03/2024
26	11146613/1	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
27	11168609/5	JULIANA GOMES ALVES PEREIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 08/03/2024
28	1145983/1	LAMATINE KAROENE RODRIGUES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 13/03/2024
29	1131028/1	LEIDECLEIA ROCHA SILVA GASPAREL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 29/02/2024
30	1213865/1	LIDIANA ROCHA LUSTOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2024 a 14/03/2024
31	11139722/2	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2024 a 02/03/2024
32	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2024 a 02/03/2024
33	935340/2	LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 14/04/2024
34	11696664/3	MAISA VILANOVA SANTOS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	29/01/2024 a 26/07/2024
35	611727/1	MARIA APARECIDA FONTES DE SOUSA MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 04/03/2024
36	1227394/1	MARIA BADIO NUNES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2024 a 13/02/2024
37	1227394/1	MARIA BADIO NUNES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 24/01/2024
38	621824/1	MARIA CIDALIA GONCALVES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 07/03/2024

39	443247/1	MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 11/03/2024
40	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2024 a 22/03/2024
41	488991/1	MARIA JOSE BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 09/03/2024
42	11745029/2	MARILDA LUZIA DE JESUS MACHADO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 20/02/2024
43	991275/2	MARINALVA SOUSA SANTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 14/03/2024
44	991275/1	MARINALVA SOUSA SANTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 14/03/2024
45	11240849/2	MELIZANDRA VIEIRA MOTA TORQUATO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 31/03/2024
46	1281097/1	NADJARA VALE NUNES LIBERATO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 12/04/2024
47	914505/2	NUBIA CATIA DA SILVA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2024 a 28/03/2024
48	417108/2	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2024 a 08/04/2024
49	330738/1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2024 a 24/05/2024
50	1201220/1	SORAYA RODRIGUES DODERO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2024 a 08/03/2024
51	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2024 a 18/03/2024
52	11136200/1	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 14/03/2024
53	11692464/3	TEREZINHA MENDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	20/02/2024 a 04/03/2024
54	11692464/4	TEREZINHA MENDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	20/02/2024 a 04/03/2024
55	11193484/6	THAIS BORGES MARINHO BOAVENTURA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2024 a 26/02/2024
56	68588/4	THAIZ DOS SANTOS CUTRIM	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2024 a 27/02/2024
57	467963/1	VICENTE QUEIROZ DA COSTA NETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 20/03/2024
58	11850388/1	WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 06/03/2024
59	266398/3	ZULDA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 27/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	887540/5	ADSON BENTO SOBREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2024 a 25/03/2024
02	767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024
03	11709472/2	CAMILLA GIOVANNA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 15/03/2024
04	744636/2	EMERSON ALVES DE SOUZA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/02/2024 a 12/02/2024
05	192329/4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2024 a 08/08/2024
06	11613246/1	JULIO CESAR SANTOS MAIA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 06/10/2023
07	759251/1	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 18/03/2024
08	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2024 a 27/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11242906/3	AINOA MOREIRA LIMA ARAUJO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024
02	11790890/1	DHIOGO MARTINS BRITO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 04/02/2024
03	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 31/03/2024
04	11795417/1	LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2024 a 14/03/2024
05	1000420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 22/03/2024
06	591054/10	MARIA ANTONIA DE SOUZA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 18/03/2024
07	11605219/1	MARJUNA NUNES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2024 a 11/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11801883/1	PRISCILA ROSA DE SA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	13/05/2023 a 09/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 13/04/2024
02	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 07/04/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1099000/3	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/03/2024 a 17/03/2024
02	11917113/1	JOVANA NEVES ARAUJO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 29/03/2024
03	11572477/6	RAPHAEL MENDES ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 04/03/2024
04	11917105/1	SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024
05	11866934/3	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 08/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2024 a 13/03/2024
02	11696664/3	MAISA VILANOVA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 31/01/2024

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 027/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Atº Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Marcelo Jair de Aguiar	980897-1	XXX. XXX. X71-68	Diretoria de Agrotecnologia Tecnologia Sociais e Biodiversidade	Gerência de Agricultura de Baixo Carbono	21/03/24
Ana Alice Rocha Cardoso	11714204-3	XXX. XXX. X41-70	Gerência de Agricultura	Diretoria da Agricultura, Agronegócio e Pecuária.	01/04/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 204, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 147/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 35/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RAYRA DANIELLE DE SOUSA LIMA, Assistente Especializado II, matrícula nº 11934360, da Unidade Penal Regional de Palmas para Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 205, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 148/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 34/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RENATA KELI MARINHO DUARTE, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11651857-1, da Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, para Escritório Social de Palmas, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 206, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 149/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 36/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JONH CLEVES FERNANDES GONÇALVES, Policial Penal, matrícula nº 11655178-1, da Unidade Penal Regional de Guarã, para Unidade Penal de Colmeia, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 207, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 150/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 33/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDREY VIANA GOMES, Policial Penal, matrícula 11581468-1, para responder pela Chefia da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, no período de 25/03/2024 a 23/04/2024, totalizando 30 (trinta) dias, por motivo de férias da servidora SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, matrícula nº 914189-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 208, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2023, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro da Polícia Penal e do Quadro do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 210, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade da locação de imóvel para abrigar o PROCON de Araguaína/TO;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 159/163, e Ato Motivado à página 164, dos autos nº 2024.17010.000102;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 31/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Lemos Silva Gestão Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.807.760/0001-00, no valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando anualmente o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo o objeto é a locação de imóvel para abrigar o Núcleo do PROCON em Araguaína/TO, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000102.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024**

PROCESSO: 2023/17010/0112

CONTRATO: 34/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: JMALTA10 Participações LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de capacitação e treinamento de prevenção à violência doméstica, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

FIRMADO EM: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato finalizando com a emissão dos certificados de conclusão dos cursos, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, a critério da Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2329.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Juliano Gomes Malta Soares, pela contratada.

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA Nº 209 GAB/SECIJU/TO, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e conforme disposto na Lei nº 3.421/1, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, e no pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro nos artigos 173 e 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, esta equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO ainda que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 184 GAB/SECIJU/TO, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6535, de 21 de março de 2024, pág. 13;

I - ONDE SE LÊ: [...] "WILLIAM SILVA DIAS, Presidente, detentor do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 75455-3."

II - LEIA-SE: [...] "WILLIAM SILVA DIAS, Presidente, detentor do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 75465-3."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 2022/37000/000264**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, neste Ato Representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O devedor reconhece expressamente que deve a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50, referente ao processo nº 2022/37000/000264, cujo objeto se trata da aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, a importância de R\$ 62.712,07 (sessenta e dois mil setecentos e doze reais e sete centavos), relativos à nota fiscal de nº 724/2023 e considerando que houve a entrega do material, com a emissão da respectiva nota fiscal, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como justificativa - SGD nº 2024/37009/001567 e Parecer Jurídico nº 35/2024, proferido pela Diretoria Jurídica desta Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal de nº 724/2023, apresentada e listada às fls. 170 do processo 2022/37000/000264, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no programa 37010.04.122.1100.2203, elemento de despesas 339092, fonte 1.500.000000.666666, Nota de Empenho: 2024NE00114.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação  
e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA CULTURA

### EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº Processo/Termo 2024/77011/000259  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
Objeto: MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CINE CULTURA SALA SINHOZINHO  
Valor Concedido: R\$ 500.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES MÓDULO I - R\$ 500.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - Agente Cultural

### EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº Processo/Termo 2024/77011/000293  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA  
Objeto: CINEMA ITINERANTE COM ARTE  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES MÓDULO III - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA - Agente cultural

### EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº Processo/Termo 2024/77011/000238  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ERICK HENRIQUE SILVA GÓES  
Objeto: MOSTRA TRANSCENDÊNCIAS DE ARTES DIGITAIS E AUDIOVISUAIS 3D DO TOCANTINS - DO PEQUI AO METAVERSO  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO I - R\$ 200.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ERICK HENRIQUE SILVA GÓES - Agente cultural

### EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº Processo/Termo 2024/77011/000251  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES  
Objeto: RESGATANDO AS TRADIÇÕES DA ETNIA INDÍGENA KRAHÔ  
Valor Concedido: R\$ 22.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO III - R\$ 22.750,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES - Agente Cultural

### EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº Processo/Termo 2024/77011/000282  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: PHILIPPE RAMOS PEDROSA  
Objeto: REVISTA O NORTE NAS TELAS  
Valor Concedido: R\$ 22.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO III - R\$ 22.750,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - PHILIPPE RAMOS PEDROSA - Agente cultural

### EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº Processo/Termo 2024/77011/000298  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.  
Objeto: COMPANHIA A BARRACA NO FESTIVAL INTERNACIONAL MULHERES NO CINEMA (FIM)  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. - Agente cultural

### EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº Processo/Termo 2024/77011/000236  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRÁFICO LTDA.  
Objeto: HUB DE FINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CÍRCULO FILMES  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRÁFICO LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000243  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.  
Objeto: ESPERANDO O SILÊNCIO  
Valor Concedido: R\$ 1.300.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - PARALÁTICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LEDA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000281  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA.  
Objeto: ALOWODU  
Valor Concedido: R\$ 1.300.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000223  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LEDA  
Objeto: PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO  
Valor Concedido: R\$ 1.300.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - CENABERTA PRODUÇÕES CULTURA - Agente Cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000222  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: PEREIRA & FREITAS LTDA.  
Objeto: PASÁRGADA  
Valor Concedido: R\$ 1.300.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - PEREIRA & FREITAS LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000234  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CRS DOS SANTOS LTDA  
Objeto: O JULGAMENTO DE ARLETE  
Valor Concedido: R\$ 1.300.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - CRS DOS SANTOS LTDA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000242  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: GBM FILMES  
Objeto: UMA ESTRADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE  
Valor Concedido: R\$ 750.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO II - R\$ 750.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - GBM FILMES - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000261  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CUNHÃ PORÃ FILMES LTDA.  
Objeto: LUZILÉIA - O SERTÃO EM MEUS OLHOS  
Valor Concedido: R\$ 1.300.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - CUNHÃ PORÃ FILMES LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000263  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: SANDRA ALVES FIRMINO  
Objeto: UM CERTO JOÃO SILVINO  
Valor Concedido: R\$ 750.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO II - R\$ 750.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - SANDRA ALVES FIRMINO - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000228  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS  
Objeto: O MÊS MAIS LONGO DO ANO  
Valor Concedido: R\$ 750.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO II - R\$ 750.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000231  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: TAQUARUÇU GARDEN ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.  
Objeto: DOCUMENTÁRIO DOUTOR ARAGUAIA  
Valor Concedido: R\$ 750.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO II - R\$ 750.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - TAQUARUÇU GARDEN ASSESSORIA E EVENTOS LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000246  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: HELEN LOPES DE SOUSA  
Objeto: DOTÔRA DO CERRADO  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO III - R\$ 150.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - HELEN LOPES DE SOUSA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000230  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  
Objeto: INSOLAÇÃO  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO III - R\$ 150.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS - Agente Cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000286  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: MARIÁ DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES  
Objeto: WEWE: HISTÓRIAS DE INDÍGENAS RECÉM-DECLARADOS NO TOCANTINS, SOB O OLHAR DO PROGRAMA MOSAICOS TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO III - R\$ 150.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - MARIÁ DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000275  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS 0189329310  
Objeto: IMBIÁ - PYTKWYJ - DESENVOLVIMENTO DE SÉRIE  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO III - R\$ 150.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS - Agente Cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000249  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ENGENHO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
Objeto: BOLÉ DO MIMOSO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV - R\$ 100.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ENGENHO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000226  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA  
Objeto: NAVEGANDO ENTRE CAIXAS PRETAS - DOCUMENTÁRIO CURTA METRAGEM  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV - R\$ 100.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000225  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA  
Objeto: DA ALDEIA À UNIVERSIDADE  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV - R\$ 100.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA - Agente Cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000227  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: RAYSSA CARNEIRO SANTOS  
Objeto: PALMAS, SUBSTANTIVO FEMININO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV - R\$ 100.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - RAYSSA CARNEIRO SANTOS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000224  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ALEX DA SILVA ROCHA  
Objeto: IRMANDADE SANGRENTA  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO V - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ALEX DA SILVA ROCHA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000277  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA  
Objeto: DOCUMENTÁRIO  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO V - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000294  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS  
Objeto: FESTA DO PEIXE E DALONTRA - HISTÓRIAS DO POVO KRAHÔ (TEP MÊ TÊÊRE JÔ AMJÍKÍN - MÊHÍ JUJARÊN XÁ)  
Valor Concedido: R\$ 30.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO VI - R\$ 30.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000255  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.  
Objeto: TINDERELAS NO DIVÃ - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO  
Valor Concedido: R\$ 30.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO VI - R\$ 30.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000229  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO  
Objeto: VICENTE - LUA CHEIA. PRODUÇÃO DE ROTEIRO E STORYBOARD  
Valor Concedido: R\$ 30.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO VI - R\$ 30.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000265  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: PRODUTORA RAIÁ LTDA.  
Objeto: "AMAZÔNICA, A VOZ DAS MULHERES DAQUI", O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 30.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO VI - R\$ 30.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - PRODUTORA RAIÁ LTDA. - Agente cultural



**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000297  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA  
Objeto: CINEMÓVEL ARAGUAÍNA  
Valor Concedido: R\$ 73.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES MÓDULO II - R\$ 73.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000232  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: LUCINETE APARECIDA DE MORAIS  
Objeto: TOCA - MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA - EDIÇÃO QUILOMBOLO  
Valor Concedido: R\$ 73.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES MÓDULO II - R\$ 73.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - LUCINETE APARECIDA DE MORAIS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000288  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA  
Objeto: CINEMA CAJUÍ  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES MÓDULO III - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000257  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO  
Objeto: CINEMA NAS RUAS: PEDRO AFONSO EM CENA  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES MÓDULO III - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO - Agente Cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000284  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: WESLENE BRITO ROCHA  
Objeto: PROJETO CINEMA NA PRAÇA  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES MÓDULO III - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - WESLENE BRITO ROCHA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000279  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS  
Objeto: CINEXERENTE: OLHARES INDÍGENAS NA GRANDE TELA  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO I - R\$ 200.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000252  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA  
Objeto: PENSAMENTO-CINEMA 10 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E CONFERÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISAS SOBRE O AUDIOVISUAL.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO I - R\$ 200.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000239  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  
Objeto: TELAS EM CENA - 2024 - 3ª EDIÇÃO  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO I - R\$ 200.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000260  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: ABREU 3D LTDA.  
Objeto: CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM O CELULAR  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - ABREU 3D LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000237  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: BELL BARBOSA GAMA  
Objeto: QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - BELL BARBOSA GAMA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000271  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CÊNICAS COMUNICAÇÃO  
Objeto: 2º ARRIÉGUA - FESTIVAL DE VIDEOCLIPES DA REGIÃO NORTE  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - CÊNICAS COMUNICAÇÃO - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000256  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CRS DOS SANTOS LTDA.  
Objeto: LAB - CERRADO CRIATIVO  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - CRS DOS SANTOS LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000241  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: DIOGO BONADIMAN GOLTARA  
Objeto: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL NO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - DIOGO BONADIMAN GOLTARA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000258  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: MONISE VIEIRA BUSQUETS  
Objeto: VOZES FEMININAS: MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA INTERSECCIONAL  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - MONISE VIEIRA BUSQUETS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000244  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS  
Objeto: IV MOSTRA CINE BURITI  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000254  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: LETICIA BONATTO  
Objeto: FORMAÇÃO - ASSISTENTE DE DIREÇÃO  
Valor Concedido: R\$ 22.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO III - R\$ 22.750,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - LETICIA BONATTO - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000262  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO  
Objeto: CINECLUBE FLÁCIDO  
Valor Concedido: R\$ 22.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO III - R\$ 22.750,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000278  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA  
Objeto: CINETOCA - FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE  
Valor Concedido: R\$ 22.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO III - R\$ 22.750,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000276  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: PRODUTORA RAIÁ LTDA.  
Objeto: "CAPACITAR PARA PARTILHAR"- DIFUNDINDO SABERES DO BICO DO PAPAGAIO AO JALAPÃO  
Valor Concedido: R\$ 22.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO III - R\$ 22.750,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
PRODUTORA RAIÁ LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000235  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA  
Objeto: MEMÓRIAS DIGITAIS - RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL EM REDE  
Valor Concedido: R\$ 22.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO MÓDULO III - R\$ 22.750,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000245  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: A O DOS SANTOS LTDA.  
Objeto: DOCUMENTA TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
A O DOS SANTOS LTDA.- Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000233  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.  
Objeto: MANUTENÇÃO CENABERTA FILMES  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000267  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO  
Objeto: EASY MEDIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000289  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA.  
Objeto: PROJETO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário -  
INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA.- Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000285  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: PIXEL PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA.  
Objeto: DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: DONA DORA  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - PIXEL PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA.- Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000280  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: SUPEROITO PRODUÇÕES  
Objeto: ESTAÇÃO CINEMA  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - SUPEROITO PRODUÇÕES - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000283  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.  
Objeto: PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TOCANTINS FILMES: INOVAÇÃO AUDIOVISUAL COM IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO I - R\$ 130.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. - Agente cultural

**EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Nº Processo/Termo 2024/77011/000273  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Parceiro: CENA FILMES LTDA.  
Objeto: MANUTENÇÃO PRODUTORA  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31  
Fonte de Recurso: 715  
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS MÓDULO II - R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 28/02/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário - CENA FILMES LTDA.- Agente cultural

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 414, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a JONATAS SOARES DA SILVA, número funcional 507663-4, Motorista, no período de 13/05 a 01/06/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 673, de 29/04/2022, publicada na Edição nº 6080, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 415, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, número funcional 429305-1, Professor da Educação Básica, no período de 15/04 a 09/05/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 749, de 14 de julho 2023, publicada na Edição nº 6350, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 416, DE 2 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ADRIANO CARDOSO COELHO, número funcional 1202413-1, Professor da Educação Básica, no período de 2 a 26/04/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 58, de 11/01/2024, publicada na Edição nº 6490, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 420, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

VILMA RESENDE DE AZEVEDO, matrícula nº 1238639-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 421, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO, número funcional 943797-6, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 05/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2024, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 422, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA, número funcional 1227505-1, Professor da Educação Básica, no período de 8 a 14/04/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2024, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 423, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 386, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, número funcional 11825863-2, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 18 de junho de 2024;	no período de 1º a 31 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 424, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 384, de 20 março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 425, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 384, de 20 março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ENIVAN RAMOS TAVARES, número funcional 1237543-1, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/018023  
CONTRATO Nº: 006/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: SALINA CORP LTDA  
CNPJ: 13.738.094/0001-42  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à Reforma e Ampliação com a Construção de Refeitório com Cozinha, Central de Gás, e Lavabos Acessíveis para a Escola Estadual Indígena Waikarnãse - Aldeia Salto, Zona Rural de Tocantínia - TO.  
VALOR: O valor do presente Contrato a preços iniciais é de e R\$ 477.185,25 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.361. 1156. 1086  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 540  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Eliudo Reis Costa Souza- Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/010182  
Nº CONTRATO: 052/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 056/2022, previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 056/2022.  
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 1.280.860,57 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), passará a ser de R\$ 1.292.947,38 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE 500.1001101  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/27000/004755  
CONTRATO Nº 009/2023  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CONCRETEC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.836.294/0001-47  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir valor ao Contrato nº 09/2023.  
DO VALOR: O Contrato nº 009/2023 sofrerá um acréscimo de 25,15% do valor inicial contratado e terá uma supressão de 0,32% do valor inicial do termo.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.362. 1156. 1162  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 540 0000000  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Antônio Sérgio Fernandes Batista - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012544  
CONTRATO Nº: 007/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: SGS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 27.511.961/0001-17  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução de obra referente à reforma geral considerando construção de quadra poliesportiva coberta, guarita, central GLP (padrão SEDUC/TO), além de banheiros; sala dos professores; passarela com área de convivência; reforma nas rampas existentes; reforma interna na cozinha com depósito; reforma do banheiro administrativo; reforma geral do piso; pintura geral da unidade escolar; manutenção no telhado da unidade com reforma total do telhado do bloco de banheiros; reforma elétrica geral e PSCIE, entre outros elencados acima, da Escola Estadual Alfredo Nasser, localizada na R. SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO, BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.  
VALOR: R\$ 2.595.014,87 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 540  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Silvino Gama de Sousa - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/008015  
CONTRATO Nº 130/2023  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: Dian Variedades Ltda  
CNPJ: 11.226.934/0001-62  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência do Contrato nº 130/2023.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, a contar do dia 29 de março de 2024 e findar-se-á no dia 29 de junho de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final), desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar, realizado no período de 01/04/2024 a 31/08/2024. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 3 de abril de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

## PORTARIA-SEDUC Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Riachinho - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARCOS BENIGNO DOS SANTOS. Matrícula 10001432/1

II - LILIAN FEITOSA MOURA. Matrícula 842154/4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MÔNICA DA SILVA LIMA ARAÚJO - Matrícula 1010557/5

II - JOÃO SEVERINO DE SOUZA FILHO - Matrícula 399465/3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GORETH ALVES BORGES SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

**PORTARIA Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Nova Olinda - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

**PREGOEIRO:**  
GISELLE CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1078976-3.

**EQUIPE DE APOIO:**  
WADYLLA KEYSY DA SILVA, matrícula nº 11747790-3  
ANA PAULA SILVA MIRANDA FERREIRA, matrícula nº 11820446-2  
JULIANA ALVES COSTA, matrícula nº 11768576-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL RENASCER

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer  
CONTRATADA: Souza e Souza Comércio de Gás GLP LTDA  
CNPJ: 31.081.140/0001-65  
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para Manutenção destinados à Escola de Educação Especial Renascer  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2024 e encerramento em 08/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante: Edmilson Pereira Macedo - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL  
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO  
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO EIRELLI - ME  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.518,05 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Representante legal Contratada: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO  
CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO LTDA  
CNPJ: 11.852.527/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.561,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e um reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Representante legal Contratada: MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO PÔR DO SOL  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Representante legal Contratada: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO  
CONTRATADA: LHM COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA  
CNPJ: 20.097.797/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.506,10 (vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e dez centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024  
VIGÊNCIA: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Representante legal Contratada: LUCIO HENRIQUE MOREIRA

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO  
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA - ME  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.254,80 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Representante legal Contratada: LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 439,90 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Representante legal Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA NOME  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES  
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.742,94 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA - Representante legal da Contratante:  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES  
CONTRATADA: CASA DE CARNES PORÇÃO E MERCEARIA SANTOS LTDA  
CNPJ: 18.127.402/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.962,42 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA - Representante legal da Contratante:  
ISMAR LIMA XAVIER - Representante legal Contratada.

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA  
Presidente



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADA DE ASSIS TEIXEIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA-ME.  
CNPJ: 00.763.481./0001-97 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.792,24 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Edmilson de Assis Teixeira Souza:  
SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA-ME.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA  
CONTRATADA: IRAEL FREITAS MOREIRA-ME  
CNPJ: 08.649.260/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.379,40 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Edmilson de Assis Teixeira Souza:  
IRAEL FREITAS MOREIRA-ME

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA -ME.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.563,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Edmilson de Assis Teixeira Souza:  
SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.593,50 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Edmilson de Assis Teixeira Souza:  
IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SALMON DO AMARAL BRITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.147,68 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante  
MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.  
CONTRATADA: DANILO OLIVEIRA CAMARGO  
CNPJ: 41.111.735/0001-70  
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, tratamento e manutenção de piscina semiolímpica do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 20/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante:  
Danilo Oliveira Camargo - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

**PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Recursolândia -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Leia Moraes da Silva. Matrícula 11735864-2

II - Alessandra da Silva Lima. Matrícula 1063669-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3 DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Paula Basto de Araújo - Matrícula 11479620-6

II - Karliane Rodrigues de Souza- Matrícula 11736216-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

A. A. ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 01/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante;  
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 02/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante  
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 03/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado  
CNPJ: 46.747.027/0001-43  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.525,20 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante;  
LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 04/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: M A DE P SILVA - EPP  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.755,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante:  
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 05/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Supermercado Marisilva Ltda  
CNPJ: 26.636.589/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 628,52 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante:  
MARIA LÚCIA CARREIRO AZEVEDO SILVA - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 06/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.834,15 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante  
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 07/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.624,70 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 08/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Tamiris R dos Santos  
CNPJ: 32.844.351/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.356,85 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante:  
TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 09/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: THAMIPE LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.017,70 (três mil, dezessete reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante  
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 10/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: E X de Oliveira Distribuidora Xavier  
CNPJ: 46.042.762/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 431,50 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante;  
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº: 22/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.812,75 (seis mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante;  
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024**

PROCESSO: 003/2024  
CONTRATO Nº: 23/2024  
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Supermercado Marisilva Ltda  
CNPJ: 26.636.589/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.266,30 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante;  
MARIA LÚCIA CARREIRO AZEVEDO SILVA - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024**

PROCESSO: 003/2024  
CONTRATO Nº: 24/2024  
CONTRATANTE: A. A. ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA  
CONTRATADA: M A DE P SILVA - EPP  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.552,85 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da contratante;  
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

APROVA o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino proposto pela Secretaria da Educação, Seduc, Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE Nº 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N. 072/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/020628, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, proposto pela Secretaria da Educação, em Palmas, neste Estado, com vigência retroativa, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 4.932, de 15 de agosto de 2017 e a Resolução CEE/TO nº 211, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 6.115, de 27 de junho de 2022 que aprovaram o Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Castro Alves, situada em Santa Fé do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 105, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/003452, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Castro Alves, situada na Avenida João de Sousa Lima, nº 1237, Centro, no município de Santa Fé do Araguaia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 089, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 106, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/001485, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, Centro, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

### SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 047/2024/GABSEC/SEJU, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 15/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 08/2024, para realização do Projeto Jogos dos Servidores 2024;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Federação Tocantinense de Futebol de Salão, vencedor do Lote 01 e a Federação Tocantinense de Desporto Escolar, vencedora dos Lotes 02,03,04,05,06,07 e 08 no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000002

CONTRATO Nº: 02/2022

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

CNPJ: 45.434.894/0001-66.

CONTRATADA: Tb Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

CNPJ: 60.924.040/0001-51

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022.

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2421

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500.0000

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

VIGÊNCIA: 28/03/2024 a 27/03/2025

SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Nesterson da Silva Gomes - Representante legal da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000001

CONTRATO Nº: 01/2022

ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

CNPJ: 45.434.894/0001-66.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 70 (setenta) dias.

DO VALOR: O contrato nº 01/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 4,505940%, passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 23.233,82 (vinte e três mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2421

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

VIGÊNCIA: 31/03/2024 a 08/06/2024

SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000007/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: ETAPA PROMOCIONAL DE MOTOCROSS NO PERÍODO DE 19 A 21 DE ABRIL EM COLMÉIA - TO

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024/SEJU RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/79010/000013**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0.  
(PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000013)

Aos 03 dias do mês de Abril de 2024, reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 10/2024/DJ-SEJU/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.513, do dia 19 de fevereiro de 2024, para análise do recurso interposto ao Edital de Chamamento Público Nº 07/2024 pela Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico contra o resultado preliminar, publicado no Diário Oficial Nº 6539, de 27 de março de 2024.

Na presente sessão, a Comissão analisou detidamente a fundamentação apresentado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 07/2024.

A referida instituição foi desclassificada por entregar o envelope com os documentos em 15 de março, sendo que o prazo havia findado em 11/03. A entidade fundamentou seu recurso na informação equivocada publicada no Extrato de Edital Chamamento Público Nº 07, no Diário Oficial Nº 6508, em que estipula o prazo de inscrição até 15 de março de 2024.

Neste sentido, a presente comissão constatou erro formal no edital publicado, tendo em vista que apresenta dois prazos, um com 30 dias a partir da data de publicação (que se findou em 11/03/2024) e, logo abaixo, com prazo final para 15/03/2024.

Sendo assim, esta comissão defere o recurso proposto e, por conseguinte, reconsidera o resultado preliminar, para DECLARAR tempestiva a documentação proposta.

Haja vista o provimento do recurso, ato contínuo passou-se a análise da documentação prévia de habilitação da entidade, tendo sido identificado que, conforme disposição do edital, a mesma preenche os requisitos preliminares de habilitação. Portanto estando ÁPTA/HABILITADA a seguir para próxima etapa do chamamento.

Após publicação dessa decisão em diário, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

João Vitor Brasil Carvalho  
Titular

Luciano Alves Oliveira  
Titular

Alice Cavalcante Almeida  
Titular

**RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024/SEJU**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO 2024  
(PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000021).

Aos 22 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 20/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6520, de 28 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, que se inscreveu nos Lotes 01, 02, 03, 04, identificou-se que a mesma entregou a Certidão Negativa de Débito Estadual, bem como a Certidão de Regularidade do FGTS com validade vencida, contrariando o disposto no item 3.8 do Edital.

A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI, que se inscreveu no Lote 02, nos termos do Edital, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.486/2018, não houve qualquer irregularidade na documentação de cadastramento/habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA no Lote 02 a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI. Estando, pois, INABILITADA/DESCCLASSIFICADA a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR a qual concorreu nos Lotes 01, 02, 03 e 04.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal previsto em Edital.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda  
Titular

Eugênia Alves Vieira  
Titular

Alice Cavalcante Almeida  
Titular

**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

**I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:**

CNPJ/CPF	CREDCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
35.730.997/0002-09	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA - ME	Paraisópolis/TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização predial, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 17/04/2024.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (boné, chapéu, camiseta, entre outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 17/04/2024.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (placa, camiseta, mochila, garrafa, entre outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item e Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 17/04/2024.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 293/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00417/2024 destinados à ampliação de unidade dos pontos da rede de atenção à saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Palmas a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010421.00417/2024, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), visando ampliação de unidade dos pontos da rede de atenção à saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da Infraestrutura Física de Unidade de Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202421; Nº da NE 2024NE03173, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 294/2024/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00270/2024 destinados à aquisição de um veículo para Atenção Primária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;



Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Goiás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00270/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de um veículo para Atenção Primária.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202413; Nº da NE 2024NE02184, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 296/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO nº 2019/30550/005324

FORNECEDOR: FRANCISCO AGUIAR PINHEIRO - CPF: xxx.xxx.721-87  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel (prédio) destinado a abrigar o LSPA em Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LSPA	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Mat. 590797-6	Amanda Sousa Resende Bastos Mat. 1130536-1	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 02 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 297/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO nº 2020/30550/007595

EMPRESA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 29.511.607/0001-18

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada em prestação de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaio de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Andréia Maria dos Santos Mat. 741489-1	Sirlene Borges Damasceno Mat. 163196	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 02 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA - 10/2024/SES/GASEC  
PROCESSO Nº 2024.30550.000143**

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no Contrato 4/2024/SES/SAEL/DMC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

**ONDE SE LÊ:**

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. FORNECEDOR	VALOR TOTAL GERAL
39	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENOTAMANHO PEQUENA (ATÉ 100 CM2)	UND	720	R\$ 110,00	R\$ 79.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.200,00

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. FORNECEDOR	VALOR TOTAL GERAL
39	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENOTAMANHO PEQUENA (ATÉ 100 CM2)	UND	19	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
40	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENOTAMANHO MÉDIA (101 A 400 CM2)	UND	316	R\$ 110,00	R\$ 34.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.850,00

**LEIA-SE:**

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE 11/13 FR X 15/21 CM, DUPLO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, R A D I O P A C O, C O M P O N T A D I S T A L, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, CLAMP, ESTERIL, TAMPA PROTETORA, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UND	720	R\$ 110,00	R\$ 79.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.200,00

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE 11/13 FR X 15/21 CM, DUPLO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, R A D I O P A C O, C O M P O N T A D I S T A L, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, CLAMP, ESTERIL, TAMPA PROTETORA, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UND	19	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00

40	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE 11/13 FR X 15/21 CM, DUPLO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, R A D I O P A C O, C O M P O N T A D I S T A L, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, CLAMP, ESTERIL, TAMPA PROTETORA, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UND	316	R\$ 110,00	R\$ 34.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.850,00

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DÍVIDA - 134/2024/SES/GASEC/SESAU  
PROCESSO Nº 2023/30550/007241**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste Ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO ELISEDAPÉ, inscrita sob o CNPJ nº 24.342.283/0001-18, o valor de R\$ 1.360.271,25 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referentes ao pagamento de despesa indenizatória, pela prestação de serviços médicos (plantões) nas especialidades de clínica médica e clínica cirúrgica, os quais foram realizados entre 01 a 30 de junho e 01 a 31 de julho de 2023, para os pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Dianópolis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/009317, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 15/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.007417

PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.00588

CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: AOV S Sistemas de Informática S.A

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 15/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à fornecimento de LICENÇAS para realização de treinamentos em ferramentas de análise e ciência de dados em plataforma educacional online especializada em Ensino à Distância (EaD)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.251/002369

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

AOVS Sistemas de Informática S.A - P/CONTRATADA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.001723  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmeirante-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE PALMEIRANTE-TO/SEMUS: 12.292.443/0001-82  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Palmeirante-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.  
VIGÊNCIA: 03/04/2029.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito do Município de Palmeirante-TO  
MATHEUS MARTINS LUZ - Secretário de Saúde do Município de Palmeirante-TO

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 154, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor IVAN SOUSA LINO, perito oficial, matrícula nº 391650-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, através do Ofício nº 108/2024/SPC, suscrito pelo Superintendente da Polícia Científica, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

## RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 610, de 29 de novembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 495, de 30/11/2023 e no Diário Oficial nº 6462, de 04/12/2023, na parte abaixo especificada:

## ONDE SE LÊ:

"VI - AUTORIZAR, o servidor IVAN SOUSA LINO, perito oficial, matrícula nº 391650-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023."

## LEIA-SE:

"VI - AUTORIZAR, o servidor IVAN SOUSA LINO, perito oficial, matrícula nº 391650-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/12/2024 a 30/12/2024."

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 155, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando solicitação expressa no OFÍCIO Nº 61/2024/16ª DPC, com despacho suscrito pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Araguatins, em que se manifesta favorável ao pedido de suspensão de férias, por necessidade do servidor, do servidor INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia, bem como a manifestação favorável da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR, delegado de polícia, matrícula nº 11589809-1, previstas para o período de 21/04/2024 a 05/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, para que possa usufruí-las no período de 25/11/2024 a 09/12/2024.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 157, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado-Geral Adjunto, através do OFÍCIO Nº 239/2024 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/035899;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 610, de 29 de novembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 495, de 30/11/2023 e do Diário Oficial nº 6.462, de 04/12/2023, que trata de autorização para usufruto de férias suspensas com início no mês de dezembro de 2023, dos servidores da Secretaria da Segurança Pública;

## RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 495, de 30/11/2023 e do Diário Oficial nº 6.462, de 04/12/2023, que trata de autorização para usufruto de férias suspensas com início no mês de dezembro de 2023, dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, nas partes abaixo especificadas:

ONDE SE LÊ: "Considerando que 19 (dezenove) dias das férias do servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 717, de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 5139;"

LEIA-SE: "Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 717, de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 5139;"

ONDE SE LÊ: "VIII - AUTORIZAR, o servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, a usufruir 19 (dezenove) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024."

LEIA-SE: "VIII - AUTORIZAR, o servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, sendo 19 (dezenove) dias no período de 18/12/2023 a 05/01/2024 e 11 (onze) dias no período de 23/12/2024 a 02/01/2025."

Palmas/TO, 01 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 158, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 26/2024 - 2ª DENARC - SGD Nº 2024/31009/032456, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1041940-1, previstas para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 01 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 159, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 057/2024 - DECOR - SGD Nº 2024/31009/023848, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 04/03/2024, 15 (quinze) dias das férias da servidora JORGELIA DA SILVA MARTINS, administradora, matrícula nº 1081080-3, previstas para o período de 04/03/2024 a 18/03/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Palmas/TO, 01 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

#### ATA DA 144ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024), às 09h, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista. O Conselheiro nato CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral chegou à reunião às 09h10min. O Conselheiro nato EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia não compareceu por estar de férias regulares; A Conselheira nata ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior justificou sua ausência por estar em curso de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) em Segurança Contemporânea. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA, MARCELO SILVA DIAS e LUCAS GALVÃO DE SOUZA.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 143ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

II. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente da sessão, Wladimir Costa Mota de Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. O Conselheiro José Rodrigues da Silva Filho, solicitou inclusão em pauta do Processo nº 026/2024. O Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, somente para consignar, informou que foi feita uma portaria com o objetivo de dar prioridade às diligências, em que ao ser encaminhada a diligência, serão tomadas as providências imediatas por parte da Secretaria Executiva do CSPC para que, após atendida, o processo seja retomado pelo conselheiro. Não havendo mais manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

III. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 010/2024 (EX-OFFICIO - Agente de Necrotomia) - INTERESSADOS: BOAZ AIRES FIGUEIREDO E OUTROS - Considerando Despacho constante nos autos, da lavra do Secretário Executivo do CSPC, donde confere a aptidão a servidora JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA, cuja não se encontrava na relação de aptos 106/2024 e após avaliação minuciosa de seu histórico de desempenho, concluiu-se que a referida servidora, preencheu todos os requisitos para a progressão requerida. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Necrotomia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

IV. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 011/2024 (EX-OFFICIO - Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: ADRIANO LUIZ GOMES JACOME E OUTROS - Considerando Despacho constante nos autos, da lavra do Secretário Executivo do CSPC, donde confere a aptidão a servidora LIZANDRA NOLETO ALMEIDA, cuja não se encontrava na relação de aptos 106/2024 e após avaliação minuciosa de seu histórico de desempenho, concluiu-se que a referida servidora, preencheu todos os requisitos para a progressão requerida. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Escrivães de Polícia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

V. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 019/2024 - INTERESSADO: ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE - votou precedente, com correção de data de progressão, e também com a concessão do aproveitamento do serviço do tempo de serviço para o reenquadramento Horizontal referência "H" e "I" a partir de 02/03/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

VI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 025/2024 - INTERESSADO: JOZIEL BARBOSA FERNANDES - votou no sentido de reconhecer o pedido de reenquadramento à progressão vertical pleiteado pelo servidor, considerando a data da posse, feito o reenquadramento, foi concedido o "Padrão I", a partir de 27/02/2021; e "Padrão II", a partir de 27/02/2024 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 020/2024 - INTERESSADO: RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA - levando-se em consideração Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010628-69.2023.8.27.2700, onde o requerente obteve a evolução funcional horizontal referência "H" a partir de 19/10/2021, votou no sentido da procedência do pedido a evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 19/10/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, por cumprimento de interstício. E com base na Resolução CSPC nº 006/2021, haja vista que a evolução horizontal se dá a cada 2 (dois) anos de efetivo serviço público e o requerente conforme comprovado, ostenta 4 (anos) anos e 11 (onze) dias e 15 (dias) dias de serviço público anterior a investidura no cargo, votou no sentido da procedência do pedido a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 19/10/2023 e referência "L" a partir de 19/10/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

VIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 138/2018 - INTERESSADOS: ÁTILA FERREIRA DE LIMA E OUTROS - Após análise dos servidores constantes na lista em anexo, foi verificado que todas as progressões requeridas já foram concedidas aos policiais civis em outros processos administrativo. Portanto, votou pela perda de objeto, tendo em vista a concessão das progressões requeridas em outros processos administrativos conforme ementa em anexo e cópia de extrato de PCCS, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

IX. BLOCO PELA PERDA DE OBJETO: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 039/2022 - INTERESSADO: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS - SINPOL.

X. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 022/2024 - INTERESSADO: WALDSON BEZERRA DE SOUSA - concluiu como parcialmente procedente o pedido formulado pelo servidor, reconhecendo o seu direito de reenquadramento de progressão para a referência "F" em 27/02/2019, referência "G" em 27/02/2022, e julgou improcedente o pedido com relação a letra H, tendo em vista não ter cumprido os requisitos necessários. Ainda, reconheceu a progressão vertical para o "Padrão I" em 27/02/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XI. Por questão de celeridade, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, sugeriu que a Conselheira Vladya Aline prosseguisse com o próximo processo para julgamento. Sem objeção dos demais conselheiros, a conselheira deu continuidade.

XII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 023/2024 - INTERESSADA: ELIETE SOARES DE SOUZA - por preencher os requisitos legais, concluiu como procedente o pedido formulado pela servidora, reconhecendo o seu direito de ser reenquadrada a "1ª Classe" em 03/02/2006, "2ª Classe" em 03/02/2009, "3ª Classe" em 03/02/2012, Classe Especial em 03/02/2015, Padrão I em 03/02/2018, Padrão II em 03/02/2021 e "Padrão III" em 03/02/2024, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 09/2024 (EX-OFFICIO - Papiloscopista) - INTERESSADOS: ADRIANA ALVES DA CRUZ E OUTROS - Considerando Despacho constante nos autos, da lavra do Secretário Executivo do CSPC, donde confere a aptidão a servidora NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA, cuja não se encontrava na relação de aptos 106/2024 e após análise dos documentos copiados nos autos, e partindo do princípio de que as progressões funcionais decorrem de Lei, verificou-se que o direito a evolução funcional dos Papiloscopistas nos termos do anexo I - à Portaria SSP nº 106, encontra-se contemplado. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Papiloscopistas conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 026/2024 - INTERESSADA: JULIANNY FERREIRA SANTOS PORTILHO - trata-se de processo que o conselheiro solicitou para inclusão em pauta. Considerando que a servidora cumpriu todos os interstícios e requisitos legais para a evolução funcional, votou procedente para o reenquadramento da progressão horizontal Letra "H", a partir de 29/05/2023, em virtude de cumprimento de interstício, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XV. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 011/2024 (EX-OFFICIO - Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: ADRIANO LUIZ GOMES JACOME E OUTROS - Considerando Despachos constantes nos autos, da lavra do Secretário Executivo do CSPC, donde confere a aptidão aos servidores LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, JEFLESON TAVARES SILVA e FREDERICO HOLANDA LIMA, cujos não se encontravam na relação de aptos 106/2024. Após avaliação minuciosa de seus históricos de desempenho, concluiu-se que os referidos servidores, preencheram todos os requisitos para as progressões requeridas. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Polícia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 012/2024 (EX-OFFICIO - Perito Oficial) - INTERESSADOS: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO E OUTROS - Considerando que durante a análise do Processo Administrativo em tela, constatou que todos os Peritos Oficiais que configuravam na lista, preencheram os requisitos necessários. Assim, votou pela homologação da Portaria nº 106, reconhecendo as progressões horizontais e verticais dos Peritos Oficiais conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 015/2022 - INTERESSADO: GUIDO CAMILO RIBEIRO - votou pela procedência do pedido, para que seja concedido ao servidor a progressão horizontal para referência "L", a partir de 01/12/2023 e a correção da data de progressão vertical para classe especial, publicada no DOE TO 5.981, a qual deverá ser corrigida da seguinte forma: de 01/10/2019 para 01/12/2018, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 013/2024 - INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES - votou pela procedência do pedido, para que seja concedido ao servidor a progressão horizontal para referência "D", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XIX. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 015/2024 (EX-OFFICIO - Delegado de Polícia) - INTERESSADOS: EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO E OUTROS - Considerando que durante a análise do Processo Administrativo em tela, constatou que todos os Delegados de Polícia que configuravam na lista, preencheram os requisitos necessários. Assim, votou pela homologação da Portaria nº 106, reconhecendo as progressões horizontais e verticais dos Delegados de Polícia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XX. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

XXI. A Conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza fez duas considerações, a primeira foi que o Conselho Superior da Polícia Civil conseguiu atender as progressões dos servidores com preenchimento de requisitos em janeiro e fevereiro, no entanto fez a solicitação de uma menção elogiosa ao CSPC, tanto à gestão atual quanto à gestão anterior, e a todos os servidores que trabalham na Secretaria Executiva do CSPC, pois diante do trabalho de todos estão conseguindo colocar todas as progressões em dia, e a segunda foi sobre as ementas referentes aos julgamentos da reunião anterior, que ainda não foram publicadas. Então o presidente informou que este assunto está em pauta na Casa Civil para que possa ser resolvido junto ao Secretário da Administração.

XXII. O Secretário Executivo do CPCS, Wanderson Chaves de Queiroz, consignou agradecimentos ao SINDEPOL pelo café da manhã ofertado para os presentes na Sessão, e o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, fez consignar para fosse encaminhado um ofício ao presidente do SINDEPOL para prestar os agradecimentos.

XXIII. O Conselheiro nato Alexandre Agreli informou que, por questões pessoais, para tratar de assuntos de família, solicitou a exoneração do cargo de Superintendente da Polícia Técnica e Científica, e para deixar a oportunidade para outros colegas do quadro, e agradeceu a todos os presentes, aos conselheiros, pelo tempo em que esteve no CSPC, pela paciência e companheirismo dos demais conselheiros e servidores do CSPC, e elogiou o trabalho do Conselho em prol dos servidores da Polícia Civil. O Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, fez o registro de menção elogiosa ao Conselheiro Alexandre Agreli, pelos trabalhos desenvolvidos no CSPC e na Superintendência da Polícia Técnica e Científica, fez consignar a menção elogiosa em Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública e Diário Oficial do Estado, a qual foi deliberada por todos compostos à mesa.

XXIV. O Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, informou que, considerando a legislação do Conselho Superior da Polícia Civil, é necessário a indicação de um membro para compor a comissão do concurso público da polícia civil. Do exposto, o Conselheiro Ibanez Ayres da Silva Neto foi indicado para compor à comissão, e foi deliberado, por unanimidade, pelos demais conselheiros.

XXV. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 09h34min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Helóisa Helena Freire Godinho:

Alexandre Agreli:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Ronie Augusto Rodrigues Esteves:

Cristiane de Paula Lacerda:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

Lucas Galvão de Souza:

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/CSPC

SGD. Nº: 2024/31000/000076

REQUERENTE: Adriana Alves da Cruz Rabelo e Outros

ASSUNTO: Merecimento à Vertical

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

144ª Sessão Ordinária: 28.02.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS. RD INTERPOSTO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. No Boletins Interno nº 530, de 20 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 106/2024, consta os nomes dos referidos Papiloscopistas como aptos a evolução funcional Horizontal e Vertical, a partir dos dias 26 e 27 do mês de fevereiro de 2024. Comprovado a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional.

4. Às folhas nº 77 a 84 deste, constam os Requerimentos diversos, interpostos pela Papiloscopista Neuma Kelen Carneiro Silva, Matrícula nº 983795-1, que requereu sua inclusão nestes Autos, como policial habilitada à evolução funcional Vertical Padrão II, a partir do dia 26.02.2024 e Horizontal Referencia H, a partir do dia 26.02.2023.

5. A Instrução Normativa nº 002, de 31 de março de 2022, dispõe sobre o cadastro e validação de certificados de qualificação dos servidores públicos dos quadros próprios de Delegado de Polícia, de Peritos Oficiais e de Demais Cargo da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

6. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL nos termos do ANEXO I - À PORTARIA SSP Nº 106, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, e RD'S (FOLHAS Nº 77 A 84), anexos a este Processo administrativo. Consigno ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente, da progressão listada na tabela do resumo desta Ementa.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL nos termos do ANEXO I - À PORTARIA SSP Nº 106, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, e RD'S (FOLHAS Nº 77 A 84), anexos a este Processo administrativo. Consignando, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente, da progressão listada na tabela do resumo desta Ementa.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento  
Papiloscopista - Membro Eleito  
Conselheiro Relator



RESUMO DO VOTO								
EVOLUÇÃO FUNCIONAL CONFERIDA								
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO	702319	2	Papiloscopista	Vertical	I	II	27/02/2024
2	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	1084100	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	27/02/2024
3	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	971768	2	Papiloscopista	Vertical	I	II	26/02/2024
4	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	1076361	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	26/02/2024
5	NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	983795-1	1	Papiloscopista	Horizontal	G	H	26/02/2023
6	NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	983795-1	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	26/02/2024
7	PERISSON DA FONSECA LIMA	876577	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	27/02/2024
8	SIDNEY PINTO RIBEIRO	822581	2	Papiloscopista	Vertical	I	II	26/02/2024
9	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	643674	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	27/02/2024
10	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	66804	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	27/02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

SGD Nº 2024/31000/000077

REQUERENTE: BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 593, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno SSP nº 489, de 21 de novembro de 2023, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Agente de Necrotomia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

ADEILSON JOSE DOS REIS  
CONSELHEIRO RELATOR**ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024****APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL - AGENTE DE NECROTOMIA**

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	953249	3	Agente de Necrotomia	Vertical	II	26/02/2024	01/03/2024
2	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	953249	3	Agente de Necrotomia	Horizontal	L	26/02/2024	01/03/2024
3	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	551871	3	Agente de Necrotomia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
4	FABIANA SILVA MORAIS	1048350	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	H	27/02/2023	01/03/2024
5	FABIANA SILVA MORAIS	1048350	1	Agente de Necrotomia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
6	GILSON DOS REIS GOMES	601620	1	Agente de Necrotomia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
7	GILSON DOS REIS GOMES	601620	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	J	27/02/2024	01/03/2024
8	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	947572	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	H	27/02/2024	01/03/2024
9	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARANHÃO	101051	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	H	27/02/2024	01/03/2024
10	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	838590	1	Agente de Necrotomia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
11	MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	947869	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	H	27/02/2024	01/03/2024
12	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	957670	1	Agente de Necrotomia	Vertical	II	26/02/2024	01/03/2024
13	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	114276	2	Agente de Necrotomia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
14	JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	1274120	4	Agente de Necrotomia	Vertical	3a	01/01/2021	01/02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

SGD Nº 2024/31000/000078

REQUERENTE: ADRIANO LUIZ GOMES JACOME E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 593, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno SSP nº 489, de 21 de novembro de 2023, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Escrivão de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

ADEILSON JOSE DOS REIS  
CONSELHEIRO RELATOR

## ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL -  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	Efeito financeiro
1	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	1025180	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	28/02/2024	01/03/2024
2	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	11617934	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	29/01/2024	01/02/2024
3	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	928553	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024	01/03/2024
4	ANDRE GRISANI	289908	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	26/02/2024	01/03/2024
5	ANTONIO RICARDO CERVATI	325780	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	26/02/2024	01/03/2024
6	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	74321	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	G	27/02/2024	01/03/2024
7	ARIANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	817329	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
8	DAIANY PEREIRA SOUZA	824206	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
9	DENUBIA LOPES LIMA	32090	3	Escrivão de Polícia	Vertical	II	01/02/2024	01/03/2024
10	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
11	GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANNA	11723181	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	22/02/2024	01/03/2024
12	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	876681	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
13	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	73444	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
14	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
15	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	27/02/2024	01/03/2024
16	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	11620331	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/02/2024	01/03/2024
17	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	98817	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
18	MICHEL PENHA DAVID	92529	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
19	PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
20	ROBERTA LOPES ALENCAR	1072838	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
21	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	688554	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
22	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
23	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	27/02/2024	01/03/2024
24	SUELY GALVAO AMARAL	984581	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
25	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	11624469	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	22/02/2024	01/03/2024
26	TIAGO ALVES RITTER	89099	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
27	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	91458	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	26/02/2024	01/03/2024
28	WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024	01/03/2024
29	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	1052098	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

SGD Nº 2024/31000/00079

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO E OUTROS  
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

144ª SESSÃO ORDINÁRIA: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887, de 26 de julho de 2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro próprio de Perito Oficial da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 106, de 20 de fevereiro de 2024, Anexo IV, publicada no Boletim Interno SSP nº 530, de 20 de fevereiro de 2024, submete ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis, tendo em vista cumprir os interstícios para progressões horizontais e verticais.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão Horizontal e Vertical do quadro de Peritos Oficiais, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

**DECISÃO**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator Alexandre Agreli, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Horizontal e Vertical aos peritos oficiais relacionados no anexo V da Portaria citada, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 1º de abril de 2024.

Alexandre Agreli  
CONSELHEIRO RELATOR

Anexo da ementa do Processo Administrativo Nº 012/2024 -

Evolução Funcional Horizontal e Vertical concedida aos seguintes Peritos Oficiais:

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1151649	3	Perito Oficial - Área 9	Horizontal	E	08/02/2024	APTO
2	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	1009320	1	Perito Oficial - Área 6	Vertical	II	27/02/2024	APTO
3	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	822246	2	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	26/02/2024	APTO
4	JOSE CARLOS REZENDE	82597	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	27/02/2024	APTO
5	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	958867	2	Perito Oficial - Área 1	Vertical	II	27/02/2024	APTO
6	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	958867	2	Perito Oficial - Área 1	Horizontal	L	27/02/2024	APTO
7	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	1087312	2	Perito Oficial - Área 9	Vertical	II	27/02/2024	APTO
8	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	892297	1	Perito Oficial - Área 6	Vertical	II	27/02/2024	APTO
9	RENATO MENDES FONSECA	1014358	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	27/02/2024	APTO
10	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	823573	3	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	27/02/2024	APTO
11	SILVIO MARINHO JACA	1017586	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	L	27/02/2024	APTO
12	SILVIO MARINHO JACA	1017586	2	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	27/02/2024	APTO

**PROCESSO Nº 015.2024**

SGD: 2023/31000/000080

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: Eduardo Cesar de Menezes Dias Ribeiro e Outros - Ex - OFÍCIO - CSCP

Assunto: Evolução Funcional - Cargo Delegados de Polícia

144ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial) 28.02.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EX - OFÍCIO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.314/2010 Nº 2.808/2013. PORTARIA SSP nº 106, de 20 de fevereiro de 2024. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. HOMOLOGAÇÃO PORTARIA.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013 regulamenta os requisitos necessários para a progressão dos servidores que ingressaram no cargo efetivo de Delegado de Polícia trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria nº 106, de 20 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicada no Boletim Interno SSP nº 530, de 20 de fevereiro de 2024, os servidores solicitam ao Conselho Superior de Polícia Civil a deliberação para evolução funcional horizontal com a presença dos requisitos de merecimento.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com fundamento nas Leis nº 2.314/2010, nº 2.808/2013 que alterou a Lei 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, **POR UNANIMIDADE** pela procedência da homologação da Portaria SSP nº 106, de 20 de fevereiro de 2024 (BI nº 530 de 20.02.2024), motivado pelo atendimento aos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à evolução funcional horizontal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Delegados de Polícia contidos no Anexo V da referida Portaria.

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO  
Diretora da ESPOL  
Conselheira do CSPC

ANEXO V - À PORTARIA SSP Nº 106,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	11619945	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	G	06/02/2024	APTO
2	FERNANDO RIZERIO JAYME	1065432	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	I	01/02/2023	APTO
3	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	11620781	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	C	08/02/2024	APTO
4	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	11591005	2	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	D	22/02/2024	APTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

SGD Nº 2024/31000/000081

REQUERENTE: ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR E OUTROS  
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 106, de 20 de fevereiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Agentes de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
CONSELHEIRA RELATORA

#### ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA
1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	1051768	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024
2	ALESSANDRA ALVES PINTO	1071050	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/02/2024
3	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	897817	1	Agente de Polícia	Vertical	III	15/02/2024
4	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	897817	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	15/02/2024
5	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	1072390	3	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/02/2024
6	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	1072390	3	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
7	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	971082	3	Agente de Polícia	Vertical	III	01/02/2024
8	ANA CELIA DE SOUSA	365560	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	22/02/2024
9	ANA CELIA DE SOUSA	365560	1	Agente de Polícia	Vertical	III	22/02/2024
10	ANDERSON CABRAL BEZERRA	102572	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
11	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	902047	1	Agente de Polícia	Vertical	III	23/02/2024
12	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	902047	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	23/02/2024
13	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	82913	1	Agente de Polícia	Vertical	III	02/02/2024
14	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	82913	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	02/02/2024
15	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844	4	Agente de Polícia	Vertical	II	01/02/2024
16	ARGEMIRO ALVES PINTO	43932	2	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
17	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Polícia	Vertical	CE	01/05/2021
18	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Polícia	Horizontal	F	01/10/2023
19	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	46155	1	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
20	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	46155	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/02/2024
21	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	862591	2	Agente de Polícia	Vertical	III	27/02/2024
22	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	862591	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	27/02/2024
23	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	68692	2	Agente de Polícia	Vertical	III	09/02/2024
24	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	68692	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	09/02/2024
25	DANIELA PEREIRA COSTA	1029525	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
26	DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	07/02/2022
27	DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/02/2024
28	DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
29	DAVID DE PAULA JUNIOR	1025376	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	26/02/2024
30	DAVID DE PAULA JUNIOR	1025376	2	Agente de Polícia	Vertical	II	26/02/2024
31	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	692053	2	Agente de Polícia	Vertical	III	01/02/2024
32	ELIANE ARAUJO MIRANDA	67420	1	Agente de Polícia	Vertical	III	01/02/2024
33	ELIANE ARAUJO MIRANDA	67420	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
34	ELIETE SOARES DE SOUZA	679000	3	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/02/2024
35	ERIVAL DE SOUZA MELO	31395	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
36	FLAVIO GABINO DIAS	992164	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
37	FRANK COSTA MENDES	1081691	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024
38	FRANK COSTA MENDES	1081691	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
39	GEORGEM CANJAO JUNIOR	814511	1	Agente de Polícia	Vertical	II	24/02/2024
40	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	54383	2	Agente de Polícia	Vertical	II	26/02/2024

41	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	92013	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
42	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968	2	Agente de Polícia	Vertical	III	22/02/2024
43	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	22/02/2024
44	JOATAN PINA DE ABREU	609824	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
45	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	950728	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	31/01/2023
46	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	950728	1	Agente de Polícia	Vertical	III	31/01/2024
47	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	979706	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	08/02/2024
48	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	979706	1	Agente de Polícia	Vertical	III	08/02/2024
49	LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS	1052675	2	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
50	LUCIVALDO GERMANO MENDES	920086	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	09/02/2024
51	LUCIVALDO GERMANO MENDES	920086	2	Agente de Polícia	Vertical	III	09/02/2024
52	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	896424	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
53	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	890495	2	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
54	MONICA GOMES DA SILVA	927676	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	08/02/2024
55	MONICA GOMES DA SILVA	927676	1	Agente de Polícia	Vertical	III	08/02/2024
56	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	77474	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
57	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	820470	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	03/02/2024
58	NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA	1073257	1	Agente de Polícia	Vertical	III	23/02/2024
59	NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA	1073257	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	23/02/2024
60	ODINA MARQUES CARDOSO	1065645	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
61	PAULO DE JESUS ALVES	87844	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
62	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	970867	1	Agente de Polícia	Vertical	II	26/02/2024
63	RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO	1020650	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
64	RICARDO LEANDRO	938601	1	Agente de Polícia	Vertical	III	08/02/2024
65	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	999511	1	Agente de Polícia	Vertical	III	03/02/2024
66	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	999511	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/02/2024
67	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	993004	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	10/02/2024
68	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	993004	1	Agente de Polícia	Vertical	III	10/02/2024
69	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	800380	3	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
70	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	712404	3	Agente de Polícia	Horizontal	J	22/04/2020
71	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	712404	3	Agente de Polícia	Horizontal	L	22/04/2022
72	SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA	957220	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
73	SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	10/02/2023
74	WANDERSON ALVES MARINHO	1070398	1	Agente de Polícia	Vertical	III	24/02/2024
75	WANDERSON ALVES MARINHO	1070398	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	24/02/2024
76	JEFLESON TAVARES SILVA	1074040	1	Agente de Polícia	Vertical	III	30/01/2024
77	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA	713391	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024
78	FREDERICO HOLANDA LIMA	1081136	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

SGD Nº 2024/31000/000252

REQUERENTE: RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Levando-se em consideração Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010628-69.2023.8.27.2700, onde o requerente obteve a evolução funcional horizontal referência "H" a partir de 19/10/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO a evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 19/10/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, por cumprimento de interstício. E com base na Resolução CSPC nº 006/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 19/10/2023 e referência "L" a partir de 19/10/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO a evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 19/10/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, por cumprimento de interstício. E com base na Resolução CSPC nº 006/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 19/10/2023 e referência "L" a partir de 19/10/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

Corregedor-geral - membro nato

Conselheiro Relator

**RESUMO DO VOTO**

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "I"		19/10/2023	01/11/2023	Cumprimento de interstício
Referência "J"		19/10/2023	01/11/2023	Resolução CSPC nº 006/2021
Referência "L"		19/10/2023	01/11/2023	Resolução CSPC nº 006/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024/CSPC**

SGD Nº 2024/31000/000254

INTERESSADO: WALDSON BEZERRA DE SOUSA

ASSUNTO: MERECEMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E

VERTICAL RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

144ª SESSÃO ORDINÁRIA: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto da relatora pela procedência parcial do pedido, reconhecendo a progressão horizontal referência F em 27/02/2019, referência G em 27/02/2022 e progressão vertical Padrão I em 27/02/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente. Voto improcedente ao pedido com relação a letra H, tendo em vista não ter cumprido os requisitos necessários.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência F	27/02/2019	01/03/2019
Horizontal	Referência G	27/02/2022	01/03/2022

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	Padrão I	27/02/2022	01/03/2022

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024/CSPC

SGD Nº 2024/31000/000255

INTERESSADO: ELIETE SOARES DE SOUZA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

144ª SESSÃO ORDINÁRIA: 28/02/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo a progressão ao seu direito de ser reenquadrada a 1ª Classe em 03/02/2006, 2ª Classe em 03/02/2009, 3ª Classe em 03/02/2012, Classe Especial em 03/02/2015, Padrão I em 03/02/2018, Padrão II em 03/02/2021 e Padrão III em 03/02/2024.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	1ª Classe	03/02/2006	01/03/2006
Vertical	2ª Classe	03/02/2009	01/03/2009

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	3ª Classe	03/02/2012	01/03/2012
Vertical	Classe Especial	03/02/2015	01/03/2015
Vertical	Padrão I	03/02/2018	01/03/2018
Vertical	Padrão II	03/02/2021	01/03/2021
Vertical	Padrão III	03/02/2024	01/03/2024

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO Nº: 039.2022

SGD: 2022/31000/001781

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: SINPOL

Assunto: Evolução funcional

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

144ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial) 28.02.2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL e VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE. PERDA DO OBJETO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013 que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da Relatora pela perda do objeto quanto às progressões requeridas no processo coletivo devido à concessão pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021, ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, e diários oficiais do Estado do Tocantins, relacionados na certidão nº 03/2024/SECSPC.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Diretora da ESPOL

Conselheira do CSPC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2023

(2023/31000/0001175)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

INTERESSADO(A): DELZUITA FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA 142/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO I E REFERÊNCIA LETRA "I". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reenquadramento funcional horizontal da servidora requerente, conforme data da posse, posicionando-a na referência LETRA "A", a partir de 27/02/2009 (POSSE); LETRA "B", a partir de 27/02/2011; LETRA "C", a partir de 27/02/2013; LETRA "D", a partir de 27/02/2015; LETRA "E", a partir de 27/02/2017; LETRA "F", a partir de 27/02/2019; LETRA "G", a partir de 27/02/2021; LETRA "H", a partir de 01/03/2023 (aproveitamento de tempo de serviço público - processo nº 379/2022 - Decisão Judicial publicada no Diário Oficial nº 6831 - MS 0002986-45.2023.8.27.2700); LETRA "I", a partir de 27/02/2023 e pelo reenquadramento funcional vertical, conforme data da posse, posicionando-a na 1ª CLASSE, a partir de 27/02/2009 (POSSE); 2ª CLASSE, a partir de 27/02/2012; 3ª CLASSE, a partir de 27/02/2015; CLASSE ESPECIAL, a partir de 27/02/2018; PADRÃO I, a partir de 27/02/2021, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO pelo reenquadramento funcional horizontal da servidora requerente, conforme data da posse, posicionando-a na referência LETRA "A", a partir de 27/02/2009 (POSSE); LETRA "B", a partir de 27/02/2011; LETRA "C", a partir de 27/02/2013; LETRA "D", a partir de 27/02/2015; LETRA "E", a partir de 27/02/2017; LETRA "F", a partir de 27/02/2019; LETRA "G", a partir de 27/02/2021; LETRA "H", a partir de 01/03/2023 (aproveitamento de tempo de serviço público - processo nº 379/2022 - Decisão Judicial publicada no Diário Oficial nº 6831 - MS 0002986-45.2023.8.27.2700); LETRA "I", a partir de 27/02/2023 e pelo reenquadramento funcional vertical, conforme data da posse, posicionando-a na 1ª CLASSE, a partir de 27/02/2009 (POSSE); 2ª CLASSE, a partir de 27/02/2012; 3ª CLASSE, a partir de 27/02/2015; CLASSE ESPECIAL, a partir de 27/02/2018; PADRÃO I, a partir de 27/02/2021, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

#### PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
CLASSE ESPECIAL - PROCESSO Nº 025/2021 - SGD Nº 2021/31000/2555	CLASSE ESPECIAL 01/05/2019			
PADRÃO I - PROCESSO Nº 379/2022 - SGD Nº 2022/31000/2938	PADRÃO I - 01/05/2022			
1ª CLASSE	27/02/2009		01/03/2009	POSSE
2ª CLASSE		27/02/2012	01/03/2012	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
3ª CLASSE		27/02/2015	01/03/2015	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
CLASSE ESPECIAL		27/02/2018	01/03/2018	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PADRÃO I		27/02/2021	01/03/2021	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

#### PROGRESSÃO HORIZONTAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
REFERÊNCIAS "E" E "F" PROCESSO Nº 019/2021 - SGD Nº 2021/31000/2561	"E" 01/03/2018 "F" 01/03/2020			
REFERÊNCIA "G" - PROCESSO Nº 379/2022 SGD Nº 2021/31000/2938	"G" 01/03/2022			
REFERÊNCIA "H" - PROCESSO Nº 379/2022 - SGD Nº 2021/31000/2938	"H" 01/03/2022			APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
REFERÊNCIA "A"	"A" 27/02/2009		01/03/2009	POSSE
REFERÊNCIA "B"		"B" 27/02/2011	01/03/2011	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
REFERÊNCIA "C"		"C" 27/02/2013	01/03/2013	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
REFERÊNCIA "D"		"D" 27/02/2015	01/03/2015	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

REFERÊNCIA "E"		"E" 27/02/2017	01/03/2017	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
REFERÊNCIA "F"		"F" 27/02/2019	01/03/2019	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
REFERÊNCIA "G"		"G" 27/02/2021	01/03/2021	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
REFERÊNCIA "H"		"H" 01/03/2023		APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO - PROCESSO Nº 379/2022 - DECISÃO JUDICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 6831 - MS 0002986-45.2023.8.27.2700
REFERÊNCIA "I"		"I" 27/02/2023	01/03/2023	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Palmas/TO, 21 de março de 2024.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018 E APENSO 289/2018**  
INTERESSADO: ATILA FERREIRA DE LIMA E OUTROS  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
144ª SESSÃO ORDINÁRIA: 28/02/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, PROGRESSÃO REQUERIDA JÁ CONCEDIDA. PEDIDO IMPROCEDENTE POR PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos

3. O requerimento teve origem através da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tendo sido solicitando a análise, deliberação e atribuição de mérito para progressões verticais e horizontais, via rotina, dos servidores do quadro da polícia civil, após as avaliações periódicas de desempenho.

4. Voto da relatora pela perda de objeto, tendo em vista que as progressões já haviam sido concedidas.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pela perda do objeto. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2023 (2023/31000/0002206)**  
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO(A): ELAINE MOREIRA SILVA  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
SESSÃO ORDINÁRIA 142/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reenquadramento funcional vertical do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando-o na 1ª CLASSE (POSSE), a partir de 21/11/2005; na 2ª CLASSE, a partir de 21/11/2008; na 3ª CLASSE, a partir de 21/11/2011; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 21/11/2014; na PADRÃO I, a partir de 21/11/2017; no PADRÃO II, a partir de 21/11/2020 e no PADRÃO III, a partir de 21/11/2023, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO pelo reenquadramento funcional vertical do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando-o na 1ª CLASSE (POSSE), a partir de 21/11/2005; na 2ª CLASSE, a partir de 21/11/2008; na 3ª CLASSE, a partir de 21/11/2011; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 21/11/2014; na PADRÃO I, a partir de 21/11/2017; no PADRÃO II, a partir de 21/11/2020 e no PADRÃO III, a partir de 21/11/2023, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações. .

#### PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I PROCESSO Nº 025/2021 - SGD:2021/31000/2555	CLASSE ESPECIAL - 01/05/2016. PADRÃO I - 01/05/2019			
PROCESSO Nº 009/2023 - SGD Nº 2023/31000/3822	PADRÃO III - 01/05/2022			
1ª CLASSE		21/11/2005	01/12/2005	POSSE
2ª CLASSE		21/11/2008	01/12/2008	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
3ª CLASSE		21/11/2011	01/12/2011	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
CLASSE ESPECIAL		21/11/2014	01/12/2014	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PADRÃO I		21/11/2017	01/12/2017	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PADRÃO II		21/11/2020	01/12/2020	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PADRÃO III		21/11/2023	01/12/2023	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Palmas/TO, 21 de março de 2024.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 141/2023 (2023/31000/0002207)**  
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO(A): GABRIEL SAVIETO  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
SESSÃO ORDINÁRIA 142/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL - PADRÃO III E REFERÊNCIA LETRA "J". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PERDA DO OBJETO.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido declarar perda do objeto, pois o servidor teve o seu pleito atendido pelo Conselho Superior de Polícia Civil na Sessão Extraordinária nº 140/2023.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PERDA DO OBJETO DO PEDIDO.

Palmas/TO, 21 de março de 2024.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

SGD Nº 2023/31000/0002310  
REQUERENTE: VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO  
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL  
RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO ao reenquadramento da evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015, referência "F" a partir de 26/02/2017, referência "G" a partir de 26/02/2019, referência "H" a partir de 26/02/2021, referência "I" a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO ao reenquadramento da evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015, referência "F" a partir de 26/02/2017, referência "G" a partir de 26/02/2019, referência "H" a partir de 26/02/2021, referência "I" a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral - Membro Nato  
Conselheiro Relator

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "E"		26/02/2015	01/03/2015	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "F"		26/02/2017	01/03/2017	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "G"		26/02/2019	01/03/2019	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "H"		26/02/2021	01/03/2021	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "I"		26/02/2023	01/03/2023	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 47/2024/GABSEC/SETUR, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000139;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37, nome fantasia "THULLIO MILIONÁRIO MUSIC;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 48/2024/GABSEC/SETUR, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000137;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.526.936/0001-93, nome fantasia "VIOLA D' JUNIOR" (CHARLEIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ADAPEC

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c os arts. 17, 22, 24 e 72 do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria 311, de 14/12/2022 que instituiu as normas técnicas para a regularização da fiscalização e controle do trânsito, sanidade e bem-estar dos animais em eventos pecuários no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei 3.530, de 14/08/2019 que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais;

CONSIDERANDO a Lei 4.128, de 05/01/2023 que altera a Lei nº 3.530, de 14 de agosto de 2019;



CONSIDERANDO a Lei nº 4.132, de 12 de janeiro de 2023 que regulamenta, no Estado do Tocantins, as cavalgadas e tropeadas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria ADAPEC nº 195, de 02/09/2020 que criou o Programa de Bem-Estar Animal (PEBEA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999 que regulamenta a Lei 1.082, de 1º de julho de 1999, na parte que dispõe sobre a defesa da sanidade animal no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ainda a Resolução CFMV nº 1.236, de 26 de outubro de 2018 que define e caracteriza crueldade, abuso e maus tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório no Estado do Tocantins o cadastro de evento pecuário cavalgada e tropeada, definida como reunião ou a aglomeração de equídeos, bovídeos e outros animais, destinada ao lazer através de desfiles e apresentação artístico-cultural.

Parágrafo Único - As cavalgadas e tropeadas que iniciarem sem cadastro junto a ADAPEC, poderão ser suspensas e seus idealizadores autuados conforme legislação em vigor, assim como os participantes.

Art. 2º Fica aprovada as seguintes definições:

I - Cavalgada e Tropeada: Reunião de pessoas, utilizando equídeos, bovídeos e outros animais, destinada ao lazer através de desfiles e apresentação artístico-cultural;

II - Promotor de evento pecuário: Pessoa física ou jurídica (pública ou privada), devendo ser regularmente cadastrada junto a ADAPEC, com a finalidade de realizar evento pecuário que configure aglomeração de animais.

Art. 3º As normas para abertura e fiscalização da cavalgada seguem as mesmas da Portaria 311, de 14 de dezembro de 2022 de eventos pecuários, onde os seguintes requisitos devem ser cumpridos:

I - Requerimento de Autorização para a realização de Evento Pecuário;

II - Comprovante de pagamento do DARE referente a abertura de evento;

III - Laudo de vistoria aprovado pela ADAPEC, realizado pelo médico veterinário oficial;

IV - Contrato entre Médico Veterinário (RT- responsável técnico) inscrito no CRMV-TO e o promotor do evento com validade para o período de vigência do evento, devidamente assinado pelas partes. Fica a critério do promotor do evento estabelecer a quantidade de RT's que achar necessário;

V - Elegar uma exploração pecuária, podendo ser os Parques de Exposições e/ou Sindicatos Rurais para os animais guiados com e-GTA/GTA com todos os documentos sanitários obrigatórios e sua posterior saída. Só poderão entrar no parque os animais que estiverem documentados;

VI - O promotor do evento deverá cumprir com as normas e legislações referentes ao trânsito, sanidade e bem-estar dos animais do evento pecuário de sua responsabilidade;

VII - A ADAPEC será responsável pela fiscalização do trabalho realizado pelo Médico Veterinário RT e o promotor do evento, através do preenchimento do laudo técnico de fiscalização em eventos pecuários;

VIII - A ADAPEC, através do SVO, será responsável pela execução da Instrução de Serviço nº 07, de 25 de agosto de 2023 que trata do LAUDO DE VISTORIA DE BEM-ESTAR-ANIMAL em eventos pecuários;

IX - A equipe da ADAPEC será designada através de escala de fiscalização.

Art. 4º Durante todo o evento pecuário o organizador, o responsável técnico e os participantes devem obrigatoriamente observar o bem-estar animal em especial:

I - Todos os animais participantes do evento deverão ter como garantia o acesso a alimentação e a hidratação em quantidade suficiente para suprir suas necessidades nutricionais;

II - Todos os animais deverão estar livres de dor, lesões e injúrias, não sendo admitida a participação de animais com lacerações cutâneas, claudicantes, subnutridos, obesos, apresentando qualquer sinal visível de ectoparasitismo ou ainda quaisquer tipos de sinais que comprometam a atividade física e/ou saúde do animal. Deverá ser coibido o excesso de ajudas, quer seja através do uso de esporas, uso de chicotes, mangos, relhos, pinguelins, picanas, guizos pontiagudos, choque elétrico e similares;

III - Caso ocorra algum ferimento durante o evento, o animal deverá imediatamente ser retirado, transportado e, caso necessário, acompanhado pelo RT de plantão, que prestará os primeiros socorros.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 026/2022.

PROCESSO: Nº 2022.34530.000042.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de Execução dos serviços e de vigência do Contrato nº 026/2022. Prorrogando em 90 dias o prazo de execução, de 07 de Janeiro de 2024 a 06 de Abril de 2024 e prorrogando em 30 dias o prazo de vigência, de 05 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, referente à Reforma da unidade Local do Município de Araguaína-TO.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO - Interviente

AVANTE CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA CONTRATADA

Palmas-TO, 03 de Abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

AEM

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 11ª medição do Contrato nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.

Valor: R\$ 4.558,97 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos);

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024.

Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante

WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

## AGETO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/38960/001214**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.606/2023, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o presente Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

## AMETO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023**

Processo nº: 2022/10880/000063

Contrato nº: 02/2023

Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

CNPJ: 25.086.034-0001-71

Objeto: O 1º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor Estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4325

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1.500.0000 000 666998

Data da assinatura: 05/03/2024

Vigência: Esta publicação entra em vigor com a data retroativa a 05 de março de 2024.

Signatários: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante.

Contratante: ALESSANDRO BRUM - Representante da Contratada.

## ATI

**PORTARIA ATI Nº 23/2024/GABPRES/ATI, DE 03/04/2024.**

Designa Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação, a servidora Thaynara Ferreira de Melo, Número Funcional 11938285-1, em substituição à servidora Milena Valverde Santana Dias, Número Funcional 11895012-1.

Parágrafo único. A servidora designada tem sua lotação na Agência de Tecnologia da Informação - ATI, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA ATI Nº 1/2024/GABPRES/ATI,  
DE 03/04/2024.**

Dispõe sobre os procedimentos de dispensa de licitação para aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação - TI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que se enquadrem no artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar a gestão e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as competências da Agência de Tecnologia da Informação, dispostas no artigo 7º da Lei nº 3.421/2019;

CONSIDERANDO o artigo 75, II da Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece as hipóteses em que o processo licitatório é prescindível;

CONSIDERANDO o artigo 281, inciso VIII e §3º, do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 16, do Decreto nº 6.766/2024, de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da utilização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, para aquisições e dispensa de licitação previstos no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 e que a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, é responsável pela gestão do catálogo de produtos e serviços relacionados a Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar o processo de aquisições previstos no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, quanto à aprovação da ATI/TO nas contratações de bens e serviços em Tecnologia da Informação - TI no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processo de contratação disciplinado por esta Instrução Normativa é orientado pelos princípios que regem a Administração Pública e pela Lei de criação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, conforme disposto na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, pelo Decreto Estadual nº 6.766/2024, pelo Decreto nº 6.606/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 3º A contratação de bens e serviços relativos à Tecnologia da Informação deve observar a legislação específica, destacando-se:

I - As contratações de bens e serviços que forem relacionados à tecnologia da informação e que se enquadrarem no artigo 75, II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 6.606/2023, artigo 294, ficam dispensados de envio para elaboração e/ou aprovação do Termo de Referência por parte da ATI/TO, consoante artigo 16, do Decreto Estadual nº 6.766/2024.

II - Na modalidade de dispensa de licitação, deve ser utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, onde a aprovação da ATI/TO, prevista no artigo 12, I, c, do Decreto Estadual nº 6.749/2024, ocorre previamente no cadastramento dos produtos e serviços no Sistema, sendo dispensado o envio do processo.

a - Nos casos em que o item a ser adquirido não estiver previamente cadastrado no SIGA, é responsabilidade do Órgão demandante solicitar à ATI/TO através do Módulo de Inclusão/Alteração de Propostas do SIGA, o cadastro e aprovação no Catálogo de Materiais do referido item.

III - Para todos os bens adquiridos através da dispensa de licitação, fica facultado o envio do processo para a ATI/TO a fim de que sejam realizadas a análise técnica das propostas.

a - Somente nos casos em que houver apreciação das propostas por parte da ATI/TO o órgão poderá solicitar vistoria.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Nos casos não compreendidos nesta Instrução Normativa, prevalecerá o previsto na Lei de Licitações nº 14.133/2021, nos Decretos Estaduais nº 6.660/2003 e 6.766/2024, bem como demais legislações do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Processo nº: 2019/26810/000051

Contrato nº: 02/2020

Número automático do Siafe/TO: 20000402

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-NR/TO.

CNPJ: 03.831.134/0001-42

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2/2020/DAF/ATI, relativo à prestação dos serviços do Programa de Estágio, via Programa IEL de Estágio, de cursos afins de Tecnologia da Informação, mantendo as mesmas condições existentes de bolsa e taxas administrativas.

Valor do Contrato: R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 26 de março de 2024.

Vigência: O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2024 e 30/04/2025.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Charles Alberto Elias (Representante Legal da Contratada).

#### DETRAN

#### PORTARIA Nº 165/2024/GABPRES.

Republicada para correção

Dispõe sobre alteração da PORTARIA/Nº 681/2021/GABDG/DETRAN/TO, publicada no DOE/TO Nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alínea "e" do inciso II do artigo 10 da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10.....  
II - .....

e) Declaração de que não exerce cargo ou função pública, da administração direta ou indireta, da esfera federal, estadual ou municipal, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados às clínicas médicas e psicológicas, sócios proprietários de fabricantes e estampadores de placas de identificação veiculares, de empresas de vistorias e empresas de desmontagem de veículos ou qualquer outra empresa credenciada ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Detran/TO;

Art. 2º ALTERAR a alínea "f" do inciso II do artigo 10 da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10 .....  
II - ....."

f) Declaração de que não tem parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo atividade com vínculo direto ou indireto com este Órgão;

Art. 3º ALTERAR o artigo 34 da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 34. É vedado o credenciamento como despachantes autônomos, de agentes públicos federais, estaduais ou municipais, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados a clínicas médicas e psicológicas, proprietário de fábricas de placas, empresas de vistoria e qualquer outra empresa credenciada ou autorizada provisionalmente pelo Detran/TO ou Denatran."

Art. 4º REVOGAR o parágrafo 3º do artigo 34 da PORTARIA Nº 681/2023/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 193/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 6 de março de 2024, o gozo das férias da servidora Isabela Cristina Carvalho Nunes Oliveira, nº funcional 11610930-2, referente ao período aquisitivo de 21/12/2022 a 20/12/2023, prevista para o período de 19/02/2024 a 19/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública é a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024

Processo: 2024.32470.000017  
Contrato: 5/2024.  
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.  
Contratado: S M LOPES.  
Objeto: Recarga de extintores com testes hidrostáticos, substituição de manômetro, mangueira e válvula, além dos serviços de pintura dos extintores.  
Valor estimado da despesa: R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).  
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.  
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.  
Data da assinatura: 27 de março de 2024.  
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Sammantha Mascarenhas Lopes - Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024

Processo: 2024.32470.000017  
Contrato: 6/2024.  
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.  
Contratado: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
Objeto: Recarga de extintores com testes hidrostáticos, substituição de manômetro, mangueira e válvula, além dos serviços de pintura dos extintores.  
Valor estimado da despesa: R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).  
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.  
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.  
Data da assinatura: 27 de março de 2024.  
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Rodolfo Rodrigues da Costa Neto - Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024

Processo: 2024.32470.000017  
Contrato: 7/2024.  
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.  
Contratado: GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Recarga de extintores com testes hidrostáticos, substituição de manômetro, mangueira e válvula, além dos serviços de pintura dos extintores.  
Valor estimado da despesa: R\$ 20.241,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais).  
Vigência: até 31 de dezembro de 2024.  
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.  
Data da assinatura: 27 de março de 2024.  
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Wesley Silva Lima - Contratado.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Processo: 2022.32470.000381  
Contrato: 18/2022.  
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.  
Contratado: Manoel Salvador Moura.  
Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Natividade/TO.  
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).  
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.  
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.  
Data da Assinatura: 13 de março de 2024.  
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Manoel Salvador Moura - Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 22/2022**

Processo: 2022.32470.000380

Contrato: 22/2022.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Célia Cristina dos Santos.

Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Combinado/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 12 de março de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Célia Cristina dos Santos - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001206/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWC5076/BA	AGETO	RE00339149	28/02/2020	19:50	6980-0
QWC5076/BA	AGETO	RE00339148	28/02/2020	19:50	6971-0
QWC5076/BA	AGETO	RE00348538	20/02/2020	01:30	6840-1
QWC5076/BA	AGETO	RE00348540	20/02/2020	01:30	5746-3
QWC5076/BA	AGETO	RE00348541	20/02/2020	01:30	6971-0
QWC5076/BA	AGETO	RE00348542	20/02/2020	01:30	6980-0
AMI7846/PR	DETRAN	TO00175392	09/02/2024	18:24	7633-2
QKL7B37/GO	DETRAN	MB00011360	27/02/2024	09:15	6920-1
QWE4H39/GO	DETRAN	MB00011376	27/02/2024	10:51	6920-1
NGY5682/GO	DETRAN	SJ00932057	27/02/2024	00:53	6599-2
OYC8B33/MA	DETRAN	TO02774510	16/02/2024	17:16	5550-0
GQR2662/MG	DETRAN	TO02774098	11/02/2024	14:40	5185-1
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105M	27/02/2024	08:37	6580-0
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105N	27/02/2024	08:55	6553-1
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105O	27/02/2024	09:00	6769-0
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105P	27/02/2024	09:04	7340-0
QVU7G79/PA	DETRAN	TO02773806	10/02/2024	16:00	6599-2
KAA3945/GO	DETRAN	TO02692834	13/02/2024	01:20	5185-1
EMT5E92/SP	DETRAN	TO02773823	12/02/2024	10:20	5185-1
KCEQJ57/PA	DETRAN	TO02773820	12/02/2024	10:17	5185-1
CRD4748/GO	DETRAN	TO02527211	11/02/2024	14:22	5193-0
CRD4748/GO	DETRAN	TO02527209	11/02/2024	14:22	5185-1
AXU2870/PR	DETRAN	SJ009F207R	27/02/2024	15:14	7633-2
OLJ3147/MA	DETRAN	TO02773814	11/02/2024	14:32	5185-1
ROT1B17/MA	DETRAN	TO02774076	11/02/2024	10:44	5185-1
OLH1C00/MA	DETRAN	TO02774078	11/02/2024	10:50	5185-1
PVO3235/MG	DETRAN	SJ00GJ5043	27/02/2024	18:06	6599-2
MVO2C86/GO	DETRAN	SJ00JU100V	27/02/2024	22:55	6530-0
PQK3G20/GO	DETRAN	TO02689842	23/02/2024	17:18	5185-1
PQK3G20/GO	DETRAN	TO02689843	23/02/2024	17:18	6599-2
SDA1D70/GO	DETRAN	TO02709439	21/02/2024	08:30	7633-2
JKM4330/DF	DETRAN	TO02758800	21/02/2024	08:18	5185-1
HJC0850/MG	DETRAN	TO01999955	24/02/2024	17:26	5185-1
SGU2D08/DF	DETRAN	TO02709442	21/02/2024	08:39	7633-2
JIF4171/DF	DETRAN	TO02758799	21/02/2024	08:16	7633-2
PRPOA80/MT	DETRAN	SJ00GT20BD	28/02/2024	19:35	6050-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001717/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA9728/TO	DETRAN	MB00012851	02/04/2024	08:53	6920-1
NWF0J23/TO	DETRAN	MB00012852	02/04/2024	08:53	6920-1
QKD0B61/TO	DETRAN	MB00012853	02/04/2024	09:03	6920-1
QKH5D43/TO	DETRAN	MB00012854	02/04/2024	09:03	6920-1
JWB9D34/TO	DETRAN	MB00012855	02/04/2024	09:16	6920-1
QKE2H84/TO	DETRAN	MB00012856	02/04/2024	09:16	6920-1
MWH2F87/TO	DETRAN	MB00012857	02/04/2024	09:26	6920-1
RSE8B22/TO	DETRAN	MB00012858	02/04/2024	09:26	6920-1
MWX5E89/TO	DETRAN	MB00012859	02/04/2024	09:37	6920-1
QKM1A22/TO	DETRAN	MB00012860	02/04/2024	09:41	6920-1
NCP6F42/TO	DETRAN	MB00012861	02/04/2024	09:46	6920-1
MWW4E85/TO	DETRAN	MB00012862	02/04/2024	09:46	6920-1
MWW0I59/TO	DETRAN	MB00012863	02/04/2024	09:47	6920-1
QVY3A95/TO	DETRAN	MB00012864	02/04/2024	09:47	6920-1
RRP1A45/TO	DETRAN	MB00012865	02/04/2024	09:48	6920-1
AIG6F49/TO	DETRAN	MB00012866	02/04/2024	09:49	6920-1
RSABE41/TO	DETRAN	MB00012867	02/04/2024	09:49	6920-1
GAV9G50/TO	DETRAN	MB00012868	02/04/2024	10:06	6920-1
SCE2B42/TO	DETRAN	MB00012869	02/04/2024	10:09	6920-1
SGS3D08/TO	DETRAN	MB00012870	02/04/2024	10:10	6920-1
MVW6A93/TO	DETRAN	MB00012871	02/04/2024	10:15	6920-1
NWZ5I76/TO	DETRAN	MB00012872	02/04/2024	10:19	6920-1
KCZ2J15/TO	DETRAN	MB00012873	02/04/2024	10:20	6920-1
MNH8H67/TO	DETRAN	MB00012874	02/04/2024	10:28	6920-1
NLP3C37/TO	DETRAN	MB00012875	02/04/2024	10:42	6920-1
QKH5G29/TO	DETRAN	MB00012876	02/04/2024	10:43	6920-1
MWW9618/TO	DETRAN	MB00012877	02/04/2024	11:03	6920-1
JKK0E89/TO	DETRAN	MB00012878	02/04/2024	11:05	6920-1
MEH3E17/TO	DETRAN	MB00012879	02/04/2024	11:10	6920-1
NGH1967/TO	DETRAN	MB00012880	02/04/2024	11:11	6920-1
JFZ6284/TO	DETRAN	MB00012881	02/04/2024	11:13	6920-1
OGJ5C00/TO	DETRAN	MB00012882	02/04/2024	11:14	6920-1
JHF6B79/TO	DETRAN	MB00012883	02/04/2024	11:27	6920-1
NKQ8G11/TO	DETRAN	MB00012884	02/04/2024	11:32	6920-1
QWD4A00/TO	DETRAN	MB00012885	02/04/2024	11:36	6920-1
QVC8J62/TO	DETRAN	MB00012886	02/04/2024	11:36	6920-1
NMY9B10/TO	DETRAN	MB00012887	02/04/2024	11:41	6920-1
BEK6H76/TO	DETRAN	MB00012888	02/04/2024	11:43	6920-1
OTOQ2F43/TO	DETRAN	MB00012889	02/04/2024	11:45	6920-1
JJB8H67/TO	DETRAN	MB00012890	02/04/2024	11:46	6920-1
PYK8E73/TO	DETRAN	MB00012891	02/04/2024	11:47	6920-1
QKH5850/TO	DETRAN	MB00012892	02/04/2024	11:57	6920-1
PTY3H52/TO	DETRAN	MB00012893	02/04/2024	12:13	6920-1
MWR9G67/TO	DETRAN	MB00012894	02/04/2024	12:21	6920-1
QKL9509/TO	DETRAN	MB00012895	02/04/2024	12:22	6920-1
QKD3B51/TO	DETRAN	MB00012896	02/04/2024	12:35	6920-1
MWV6G28/TO	DETRAN	MB00012897	02/04/2024	12:44	6920-1
QKM1J63/TO	DETRAN	MB00012898	02/04/2024	12:49	6920-1
GBP5C77/TO	DETRAN	MB00012899	02/04/2024	12:53	6920-1
OGM6G79/TO	DETRAN	MB00012900	02/04/2024	12:55	6920-1
PKN4B07/TO	DETRAN	MB00012901	02/04/2024	13:00	6920-1
PSS2C51/TO	DETRAN	MB00012902	02/04/2024	13:15	6920-1
HHO6B68/TO	DETRAN	MB00012903	02/04/2024	13:18	6920-1
LYS9G92/TO	DETRAN	MB00012904	02/04/2024	13:21	6920-1
MXG8A10/TO	DETRAN	MB00012905	02/04/2024	13:25	6920-1
FNA2874/TO	DETRAN	MB00012906	02/04/2024	13:25	6920-1
QKH4G18/TO	DETRAN	MB00012907	02/04/2024	13:26	6920-1
GH3D57/TO	DETRAN	MB00012908	02/04/2024	13:27	6920-1
QKH5C08/TO	DETRAN	MB00012909	02/04/2024	13:27	6920-1
MXC2D27/TO	DETRAN	MB00012910	02/04/2024	13:34	6920-1
FJC0I87/TO	DETRAN	MB00012911	02/04/2024	13:35	6920-1
FEP8I39/TO	DETRAN	MB00012912	02/04/2024	13:39	6920-1
MWF8D48/TO	DETRAN	MB00012913	02/04/2024	13:41	6920-1
PQM2G19/TO	DETRAN	MB00012914	02/04/2024	13:44	6920-1
OKH4I92/TO	DETRAN	MB00012915	02/04/2024	13:44	6920-1
JGW1J84/TO	DETRAN	MB00012916	02/04/2024	13:46	6920-1
MWT9C57/TO	DETRAN	MB00012917	02/04/2024	13:47	6920-1
RTW1F53/TO	DETRAN	MB00012918	02/04/2024	13:48	6920-1
NNB7E17/TO	DETRAN	MB00012919	02/04/2024	13:49	6920-1
IXR1G15/TO	DETRAN	MB00012920	02/04/2024	13:52	6920-1
MWW9B71/TO	DETRAN	MB00012921	02/04/2024	13:54	6920-1
RSA9I72/TO	DETRAN	MB00012922	02/04/2024	14:00	6920-1
OLN7D23/TO	DETRAN	MB00012923	02/04/2024	14:10	6920-1
NTA2I10/TO	DETRAN	MB00012924	02/04/2024	14:10	6920-1
FUL5D78/TO	DETRAN	MB00012925	02/04/2024	14:20	6920-1
ILG5J83/TO	DETRAN	MB00012926	02/04/2024	14:51	6920-1
QKI5A51/TO	DETRAN	MB00012927	02/04/2024	14:51	6920-1
AIO2G99/TO	DETRAN	MB00012928	02/04/2024	14:52	6920-1
ILG6A07/TO	DETRAN	MB00012929	02/04/2024	14:53	6920-1

HPC5B80/TO	DETRAN	MB00012930	02/04/2024	14:56	6920-1
HXK9E3B/TO	DETRAN	MB00012931	02/04/2024	15:47	6920-1
OTJ3G34/TO	DETRAN	MB00012932	02/04/2024	16:03	6920-1
HQC6C21/TO	DETRAN	MB00012933	02/04/2024	16:15	6920-1
MWMOG34/TO	DETRAN	MB00012934	02/04/2024	16:30	6920-1
QWD1B35/TO	DETRAN	MB00012935	02/04/2024	16:31	6920-1
OLJ3F00/TO	DETRAN	MB00012936	02/04/2024	16:43	6920-1
NWG9C97/TO	DETRAN	MB00012937	02/04/2024	17:16	6920-1
QWB2G57/TO	DETRAN	MB00012938	02/04/2024	17:47	6920-1
MVN6160/TO	DETRAN	SJ00B100B	02/04/2024	00:43	6530-0
QKB1976/TO	DETRAN	SJ00GV501B	02/04/2024	07:31	5738-0
PYA7293/TO	DETRAN	TO02799533	21/03/2024	17:05	6599-2
PYA7293/TO	DETRAN	TO02799532	21/03/2024	17:05	7722-0
RIN9G74/TO	DETRAN	TO02799531	21/03/2024	16:24	5967-0
JGN2753/GO	DETRAN	TO02799083	21/03/2024	10:00	5525-0
OLH9403/TO	DETRAN	TO01999814	22/03/2024	12:01	7633-2
SGW0A78/DF	DETRAN	TO02799088	21/03/2024	11:15	5525-0
RIM7J72/TO	DETRAN	TO01999813	22/03/2024	10:55	7633-2
RMJ7C56/GO	DETRAN	TO02446879	22/03/2024	16:46	5185-1
MMV6152/TO	DETRAN	TO02446876	22/03/2024	16:47	5185-1
KKC8151/TO	DETRAN	TO02799086	21/03/2024	10:11	6599-2
QKQ5999/TO	DETRAN	TO02446869	22/03/2024	17:00	5185-1
OZY5575/DF	DETRAN	TO02446868	22/03/2024	17:00	5185-1
PWO7786/TO	DETRAN	TO02446866	22/03/2024	16:39	5185-1
RSF4C03/TO	DETRAN	SJ00GL504P	02/04/2024	09:37	6050-1
MMV6152/TO	DETRAN	TO02446877	22/03/2024	16:47	6599-2
FNB4314/TO	DETRAN	TO02799084	21/03/2024	10:02	5525-0
RMJ7C56/GO	DETRAN	TO02446878	22/03/2024	16:46	7633-2
QWB5E95/TO	DETRAN	TO02446875	22/03/2024	16:49	7633-2
RENJ59/DF	DETRAN	TO02799529	21/03/2024	10:08	5525-0
OGX2173/GO	DETRAN	TO02799539	22/03/2024	10:30	7722-0
JKG9E41/GO	DETRAN	TO02799538	22/03/2024	10:23	7722-0
PAI9740/DF	DETRAN	TO02799536	22/03/2024	10:19	7722-0
JKF1F08/GO	DETRAN	TO02799535	22/03/2024	10:06	5525-0
QWD6C36/TO	DETRAN	TO02799534	22/03/2024	10:06	5525-0
REG1H87/DF	DETRAN	TO02799530	21/03/2024	10:11	5525-0
OZW2C76/TO	DETRAN	TO02799540	22/03/2024	10:29	7722-0
OOA7F34/TO	DETRAN	TO02234295	22/03/2024	16:47	5185-1
NSE8C45/TO	DETRAN	TO02234298	22/03/2024	15:10	6599-2
NSE8C45/TO	DETRAN	TO02234294	22/03/2024	15:10	5185-1
OLI2J62/TO	DETRAN	TO02446271	22/03/2024	17:10	5185-1
FPC1F24/SP	DETRAN	TO02446874	22/03/2024	16:51	7633-2
RSC0I25/TO	DETRAN	TO02446873	22/03/2024	16:52	7633-2
MXE1372/TO	DETRAN	TO02709580	23/03/2024	18:20	6599-2
MXE1372/TO	DETRAN	TO02709579	23/03/2024	18:20	5185-1
QKJ3632/TO	DETRAN	TO02709582	18/03/2024	13:00	6599-2
SCJ4I40/GO	DETRAN	TO02446872	22/03/2024	16:54	7633-2
QKJ3632/TO	DETRAN	TO02709581	18/03/2024	13:00	7633-2
MXF7E25/TO	DETRAN	TO02446871	22/03/2024	16:54	7633-1
JIB7E75/TO	DETRAN	TO02446273	22/03/2024	17:02	5185-1
PYCT151/TO	DETRAN	TO02446272	22/03/2024	17:23	5185-1
HNN5474/TO	DETRAN	TO02446279	22/03/2024	16:52	5185-1
QKL9253/TO	DETRAN	TO02446870	22/03/2024	16:58	7633-2
QKM8659/TO	DETRAN	TO02446281	22/03/2024	16:57	5185-1
QKH4B78/TO	DETRAN	TO02446280	22/03/2024	16:53	5185-1
ATSOH83/TO	DETRAN	TO02446867	22/03/2024	16:39	7633-2
QWC2661/TO	DETRAN	TO01999497	22/03/2024	16:29	7633-2
MWH4494/TO	DETRAN	TO02446291	22/03/2024	16:43	5185-1
RSC0D59/TO	DETRAN	TO01999620	22/03/2024	16:25	7633-2
QKB6732/TO	DETRAN	TO02446293	22/03/2024	16:43	5185-1
MWI9291/TO	DETRAN	TO02446294	22/03/2024	16:44	5185-1
RSD4A97/TO	DETRAN	TO01999626	22/03/2024	17:12	7633-2
QKH5A88/TO	DETRAN	TO02446295	22/03/2024	16:48	5185-1
LSB9B71/MA	DETRAN	TO02446296	22/03/2024	16:50	5185-1
JVV6154/TO	DETRAN	TO02446283	22/03/2024	16:36	5185-1
RSD0G51/TO	DETRAN	TO01999625	22/03/2024	16:43	7633-2
FN71B19/TO	DETRAN	TO01999624	22/03/2024	16:40	7633-2
REC0A87/DF	DETRAN	TO01999623	22/03/2024	16:35	7633-2
MWN6609/TO	DETRAN	TO01999621	22/03/2024	16:31	7633-2
OGN4221/TO	DETRAN	TO01999500	22/03/2024	16:30	7633-1
OYC3486/TO	DETRAN	TO01999622	22/03/2024	16:34	7633-2
RSD4A97/TO	DETRAN	TO02709347	22/03/2024	17:12	5703-0
MWO2G62/TO	DETRAN	TO02709343	22/03/2024	16:28	7633-2
RTC8F43/TO	DETRAN	TO02709342	22/03/2024	16:26	7633-2
QKI8F43/TO	DETRAN	TO02709346	22/03/2024	16:33	7633-2
HP11793/TO	DETRAN	TO02709336	22/03/2024	08:28	6599-2
FOX4885/MG	DETRAN	TO02709340	22/03/2024	08:41	7633-2
QKJ1548/TO	DETRAN	TO02709344	22/03/2024	16:31	5185-1
DES4531/SP	DETRAN	TO02709337	22/03/2024	08:34	6599-2
DES4531/SP	DETRAN	TO02709338	22/03/2024	08:34	5185-1

FOX4885/MG	DETRAN	TO02709339	22/03/2024	08:41	5185-1
MOVX436/TO	DETRAN	TO02709341	22/03/2024	08:43	5185-1
SSIO0C8/DF	DETRAN	TO01999496	22/03/2024	17:29	5185-1
QKJ9300/TO	DETRAN	TO01999495	22/03/2024	10:49	7633-2
QKD7160/TO	DETRAN	TO01999494	22/03/2024	17:14	7633-2
OIY9J73/TO	DETRAN	TO01999492	22/03/2024	08:47	6050-1
MWO0342/TO	DETRAN	TO01999490	22/03/2024	08:34	5185-1
OIT7J92/TO	DETRAN	TO01999489	22/03/2024	08:31	7633-2
OIT7J92/TO	DETRAN	TO01999488	22/03/2024	08:31	5185-1
MMU7604/TO	DETRAN	TO01999487	22/03/2024	08:27	6599-2
RIM6G43/TO	DETRAN	TO02446903	22/03/2024	11:55	7633-1
RMA2J50/TO	DETRAN	TO02446902	22/03/2024	11:50	7633-1
RBM2I86/GO	DETRAN	TO02234300	22/03/2024	16:53	7633-2
RBM2I86/GO	DETRAN	TO02446901	22/03/2024	16:53	6599-2
NWO5C78/TO	DETRAN	TO02234296	22/03/2024	16:50	5185-1
OGZ9G38/TO	DETRAN	TO02446287	22/03/2024	16:40	5185-1
OLJ4200/TO	DETRAN	TO02446276	22/03/2024	16:59	7633-2
RIM5J85/TO	DETRAN	SJ00B04040	02/04/2024	15:30	5010-0
NFZ9654/PA	DETRAN	SJ0055502S	01/04/2024	18:00	6963-0
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HT1062	02/04/2024	17:42	5010-0
RSE0E71/TO	DETRAN	SJ00EUA0D0	02/04/2024	19:15	6653-1
MWS3901/TO	DETRAN	SJ0055502T	02/04/2024	19:28	6599-2
RSE0E71/TO	DETRAN	SJ00EUA0D1	02/04/2024	19:15	5010-0
RSE0E71/TO	DETRAN	SJ00EUA0D2	02/04/2024	19:15	6637-1
QKA7262/TO	DETRAN	SJ00HD200X	02/04/2024	19:42	6599-2
QKA7262/TO	DETRAN	SJ00HD200Y	02/04/2024	19:59	5010-0
MWS9707/TO	DETRAN	SJ00BD207F	02/04/2024	17:54	6653-1
MWN1G68/TO	DETRAN	SJ00EUA0D3	02/04/2024	21:28	6726-1
MWE9A51/TO	DETRAN	SJ00G4204M	02/04/2024	21:43	7048-1
MWN1G68/TO	DETRAN	SJ00EUA0D4	02/04/2024	21:28	6653-1
MWN1G68/TO	DETRAN	SJ00EUA0D5	02/04/2024	21:51	5010-0
MWH3I43/TO	DETRAN	SJ00BW207A	02/04/2024	21:50	5010-0
MWH3I43/TO	DETRAN	SJ00BW207B	02/04/2024	21:56	6653-1
QKXKH20/TO	DETRAN	SJ005B408I	02/04/2024	22:00	7030-1
QKD8F53/TO	DETRAN	SJ005B408J	02/04/2024	22:08	7048-1
MVZ9627/TO	DETRAN	SJ00BW207C	02/04/2024	22:08	6653-2
MVZ9627/TO	DETRAN	SJ00BW207D	02/04/2024	22:15	6599-2
RMA3F10/TO	DETRAN	SJ007H30B5	02/04/2024	22:16	6637-1
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00HM102X	02/04/2024	22:51	6580-0

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 012/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados de vigilância e segurança eletrônica;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins - S/A, para realizar contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica, alarmes e câmeras para atender a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ sob nº 08.491.597/0008-00 no valor total de R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 017/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins - S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

**PORTARIA Nº 621, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Joaquim Henrique Lenina.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5525/2023, de 28 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2397, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023, em relação ao segurado JOAQUIM HENRIQUE LENINA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Técnico Agropecuário, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217849R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 623, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Carmília Rodrigues Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5497/2023, de 26 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0543/AP, de 1º de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em relação à segurada CARMILIA RODRIGUES ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00046R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 624, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Isabel Cristina Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 776/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5545/2023, de 29 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1093, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada ISABEL CRISTINA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "B", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.210617R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 625, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Cleonice Borges Leal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5462/2023, de 21 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1871, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação à segurada CLEONICE BORGES LEAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.207039R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 627, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Raimunda Pires de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 96/2024, de 11 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1817, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.206, de 09 de novembro de 2022, em relação à segurada MARIA RAIMUNDA PIRES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216812R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 646, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Francisca de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 715650/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220692P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 647, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Renulta da Silva Jardim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada RENULTA DA SILVA JARDIM, matrícula nº 676620/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220834P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 648, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Romilda Nunes Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROMILDA NUNES SIQUEIRA, matrícula nº 668932/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.251,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 649, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Luiza Pereira de Castro Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 804025/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220647P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 652, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aracy Pereira Pacini.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ARACY PEREIRA PACINI, matrícula nº 499265/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.453,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220745P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 654, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marta Carvalho Magalhães Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARTA CARVALHO MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 193206/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220768P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 655, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdinea Dias de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDINEA DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 463556/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,89, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220556P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 658, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cleucide Verissimo Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CLEUCIDE VERISSIMO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 486684/1, Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220582P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 659, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Paz Guimarães Barbosa Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PAZ GUIMARAES BARBOSA SILVEIRA, matrícula nº 721922/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220628P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 661, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Michelly Strine do Monte Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MICHELLY STRINE DO MONTE RIBEIRO, matrícula nº 292427/3, Enfermeiro, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 12 anos, 03 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 5.249,28, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.154,36, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.220484P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 662, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Jose Henrique Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador JOSE HENRIQUE MARTINS, matrícula nº 554963/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XII, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 36.102,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.102,30, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220621P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 663, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aurelice Barros de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada AURELICE BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 785365/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220803P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 665, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albertina Ribeiro Micias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBERTINA RIBEIRO MICIAS, matrícula nº 766504/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.678,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220598P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 666, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Chaves Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA CHAVES FILHO, matrícula nº 327405/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.338,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220045P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 667, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gorete Mota Vilarins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GORETE MOTA VILARINS, matrícula nº 336509/3, Assistente Social, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.105,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220711P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 669, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Cleomara Alves Pereira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS, matrícula nº 712362/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220560P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 670, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Manoel Expedito José.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL EXPEDITO JOSE, matrícula nº 145911/2, Assistente Administrativo, Nível X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 29 anos e 01 mês, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220289P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.004,29, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.158,16, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 671, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jovergina Batista de Alcantara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JOVERGINA BATISTA DE ALCANTARA, matrícula nº 619854/4, Auxiliar Administrativo, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.954,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220542P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 673, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Pereira Moura Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA PEREIRA MOURA MENDES, matrícula nº 514503/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Executiva da Governadoria, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.812,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220594P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 674, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lindalva Pereira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §3º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LINDALVA PEREIRA SOARES, matrícula nº 48954/2, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde Estado do Tocantins, com lotação na da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 01 mês e 16 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer as atividades laborativas, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.132,44, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 996,08, devendo ser complementado o montante de R\$ 415,92, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2022.03.216156P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 675, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alano Salustiano Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALANO SALUSTIANO SALES, matrícula nº 358967/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220837P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 676, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Rosenilda Nascimento da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA ROSENILDA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 354457/4, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.521,15, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220826P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 678, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Claudia Barbosa Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 349681/1, no cargo de Analista Técnico-Jurídico, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.488,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220786P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 680, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Ajuda Gomes Laranjeiras.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS, matrícula nº 405556/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220953P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 682, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Soelia Batista de Oliveira Ferrante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE, matrícula nº 157949/2, Médico, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 21 anos, 06 mês e 02 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220610P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 22.546,74, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 16.157,47, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 683, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Jussilene Aires de Sousa Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1253/2024, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 712, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada JUSSILENE AIRES DE SOUSA LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218250R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 684, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Carlos Augusto Macedo Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR, matrícula nº 568640/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220816P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 685, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado José Nunes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 240014/4, Papioscopista, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220457P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 686, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado José Maurício Cavalcante Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula nº 474797/5, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 34.410,61, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.410,61, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220393P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 687, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enésia Oliveira da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ENÉSIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 612173/3, no cargo de Executivo em Saúde, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.119,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220653P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 688, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Evágoras Rodrigues Fragoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1286/2024, de 1º de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1891, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação ao segurado EVÁGORAS RODRIGUES FRAGOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217105R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 689, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Vilmar Dias da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado VILMAR DIAS DA SILVA, matrícula nº 917932/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220567P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 690, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Teresinha de Jesus Monteiro Corrêa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1287/2024, de 1º de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 83/AP, de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.660, de 03 de junho de 2008, em relação à segurada TERESINHA DE JESUS MONTEIRO CORRÊA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "B", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00141R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 694, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luzia Luiza e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUZIA LUIZA E SILVA, matrícula nº 456898/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.253,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220439P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 697, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lusivalda Rodrigues Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LUSIVALDA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 371741/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220541P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 698, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sandalo Bueno do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2023, a cônjuge MARIA LUIZA DA CONSOLAÇÃO PEDROSO NASCIMENTO, nascida em 02/06/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, benefício nº 00086645, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220620P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 27.249,57, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 35.710,46.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 701, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Juciane Dias da Cunha Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE, matrícula nº 604152/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 134 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.790,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220606P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 707, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Eliete Soares de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a ELIETE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 679000/3, Agente de Polícia, Classe II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.784,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.22699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 712, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Heverton Luiz de Siqueira Bueno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 231/2024, de 22 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 295/2024, de 26 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 428, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.317, de 13 de março de 2019, em relação ao segurado HEVERTON LUIZ DE SIQUEIRA BUENO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "XII", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206358R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 713, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Luz Alves Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA LUZ ALVES BRAGA, matrícula nº 529403/5, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220612P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 716, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Araujo Barcelar Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA ARAUJO BARCELAR SILVA, matrícula nº 501168/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 719, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gelva Alves Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada GELVA ALVES ARAUJO, matrícula nº 648507/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 167 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.217,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220718P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 720, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Tatiana Garcia da Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada TATIANA GARCIA DA MOTA, matrícula nº 11606347/1, Enfermeiro, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos, 9 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220327P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 11.999,86, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.524,30, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 723, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Arnaldo de Bastos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARNALDO DE BASTOS SILVA, matrícula nº 137951/3, Papiloscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220657P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024/GP, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, peças e acessórios, bem como instalação de cerca elétrica, com vistas a promover a guarda do patrimônio público, bem como garantir a segurança dos servidores e das demais pessoas que transitam nesta Autarquia.

Considerando que a contratação deste serviço é fundamental para garantir a segurança dos servidores no desempenho de suas atividades neste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000090,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.946.071/0001-12, contemplada no item de nº: 01, no valor total de R\$ 18.305,84 (dezoito mil e trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo  
Presidente

**MINERATINS****PORTARIA MINERATINS Nº 44/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tiago de Almeida Machado Vilardi, matrícula funcional nº 0004 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/000020, firmado com TO HOST DATA CENTERS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 48.992.712/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 2º dia do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 44/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airon de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 16/2024 do processo nº 2024/99910/000037, firmado com ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA. CNPJ: 00.798.638/0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 45/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Chaveiro.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/00037.

Considerando o Parecer Jurídico nº 083/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.798.638/0001-10, com sede no Lote 84, Loteamento São Silvestre, 5ª Etapa, S/N, Zona Rural - Aparecida do Rio Negro - TO, CEP: 77.620-000, visando a aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000037.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/99910/000037

CONTRATO Nº: 16/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 00.798.638/0001-10.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Yasushi Taji - Representante Legal da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2024 às 10:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024, cujo o objeto é: Implantação do sistema de irrigação incluindo materiais e mão de obra para serem executados no Parque agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> [www.tocantinsparcerias.to.gov.br](http://www.tocantinsparcerias.to.gov.br).

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br).

Palmas/TO, 4 de Abril de 2024.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2024 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024, cujo o objeto é: Locação de trator tipo retroescavadeira por hora com medição pelo horímetro e a contratação do serviço de transpor 6000 mil metros cúbicos de cascalho com caminhão caçamba com capacidade mínima de 12 metros cúbicos afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> [www.tocantinsparcerias.to.gov.br](http://www.tocantinsparcerias.to.gov.br).

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br).

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024  
PROCESSO SEI Nº 23.003629-5  
OBJETO: O objeto da licitação trata de registro de preços de aquisição de material de consumo, tais como: material de expediente, material elétrico e eletrônico e outros materiais de consumo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.  
TIPO: Menor preço por item  
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado  
DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 89.426,69 (oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO  
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.  
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.  
CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva  
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 014/2023

Processo nº 2023049505, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Av. NS-02 e Av. NS-06) e aberturas das Caixas Coletoras (BL) e rejuvenescimento com microvestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico SEISP Nº 019/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 1604/1612 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR as empresas ELETRO HIDRO LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES LTDA e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. INABILITAR as empresas: COMERCIAL MISTURÃO SUL: Não apresentou atestado operacional e profissional, emitido pelo contratante principal, Item 5.10, b1 "n" do edital, EIXO NORTE LTDA: Não comprovou capacidade técnica operacional em quantitativo exigido para o serviço execução de caixa coletora, item 5.10, b1 "c". do edital. CONSTRUTORA NORTE ASSOCIADOS LTDA: Não comprovou capacidade técnica operacional, item 5.10, b1 "c". do edital.

A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 22/04/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link [http://acessoainformacao.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones: \(63\) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](http://acessoainformacao.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%20(63)%203212-7244/7243%20ou%20atrav%C3%A9s%20do%20e-mail%20compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 018/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa por parte do Município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do ginásio de esportes de Araguaçu-TO. Conforme projetos de engenharia anexos ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 24 de abril de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da Prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 04 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

## BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Resolve: ADJUDICAR, a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, Processo Administrativo nº 0116/2024 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BLOQUETES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA E DO DISTRITO DE TUPIRATÁ, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 048/2021, DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS, PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DE EMPREGO, CONTRATO Nº 010200.00875/2021 DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, realizada no dia 28 de março de 2024, às 8:30hs, que deve como vencedora do certame a empresa CMN CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, por ter apresentado Menor Preço Global.

Brasilândia do Tocantins - TO, 01 de abril de 2024.

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Homologamos o Procedimento Administrativo nº 0116/2024, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, conforme o resultado apresentado e Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a Ata de Sessão Pública em favor da empresa CMN CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, vencedora no valor global de R\$ 1.541.984,46 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta a seus centavos).

Brasilândia do Tocantins - TO, 01 de abril de 2024.

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

## BURITI DO TOCANTINS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO PRESENCIAL 001/2024. A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 007.2024 e Pregão Presencial nº 001/2024, modalidade: Pregão Presencial. DATADA HOMOLOGAÇÃO: 03 de abril de 2024. Objeto da licitação: Registro de preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a Prefeitura e diversas Secretarias Municipais de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDOR: AUTO PAINT CNPJ nº 54.264.261/0001-48. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 244.650,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins, 03 de abril de 2024.

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024. OBJETO: Registro de preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a Prefeitura e diversas Secretarias Municipais de Buriti do Tocantins - TO. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 as licitantes vencedoras, as empresas: EMPRESA: AUTO PAINT CNPJ nº 54.264.261/0001-48. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 244.650,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). por apresentar o Menor Preço Por Item, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 03 de abril de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus - Agente de Contratação

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 001.2/2024; OBJETO: Registro de preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a Prefeitura e diversas Secretarias Municipais; EMPRESA: AUTO PAINT CNPJ nº 54.264.261/0001-48; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024; VALOR: R\$ 244.650,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS-TO, torna público para o conhecimento dos interessados A NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 17 de Abril de 2024, às 09:00h. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos de farmácia básica, controle especial, insumos hospitalares e instrumentais, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico: [www.licitaburitidotocantins.com.br](http://www.licitaburitidotocantins.com.br). Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus - Agente de Contratação - 03 de Abril de 2024.

## CASEARA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023

Extrato de Licitação - Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2023 publicado na Edição nº 6536, página 95, no dia 22 de março de 2024, do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Onde se lê: Data da sessão: 05/04/2024; Horário: 08hs00min.  
Leia-se: Data da sessão: 16/04/2024; Horário: 08hs00min.

Caseara - TO, 03/04/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa  
Pregoeiro

## LAGOA DA CONFUSÃO

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE CONFUSÃO, inscrito no CNPJ nº 26.XXX.XXX/XXXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de OBRAS CIVIS LINEARES - ESTRADAS VICINAIS no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## NAZARÉ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO nos termos abaixo, o aviso de licitação, publicado na edição nº 6541 do Diário do Estado.

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2024 às 11:00 (onze horas) horário de Brasília.

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2024 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília.

Nazaré - TO, 04 de abril de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

REAVISO DE REPUBLICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 03/2024

O Prefeitura Municipal Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 021/2024, torna publica a republicação a processo de licitação por contratação direta dos serviços de engenharia para implantação de sistema de iluminação do campo de futebol de Nazaré - TO. Em decorrência de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sendo necessário a realização de alteração no Edital e seus anexos. Informo que, em conformidade com especificações contidas no termo de Referência, projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentarias. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 08 de abril a partir da 07:30 horas, até 11 de abril de 2024 até às 13:30 horas, junto a Comissão de Licitação de Nazaré - TO.

O edital e termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). O Edital encontra-se disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 04 de abril de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

## PALMEIRÓPOLIS

### DECRETO Nº 059, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 5º Concurso Público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a aprovação de candidatos no 5º Concurso Público realizado em duas Etapas, 1ª prova em 26 de janeiro de 2020 e a reaplicação das provas de psicólogo em 09 de março de 2020, bem assim, a necessidade da administração.

#### DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no 5º Concurso Público, para apresentar-se no Recurso Humano da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias munidas da documentação necessária para a futura posse:

I - ANA PAULA MACEDO GOMES SOUSA, Inscrição: 352458; Cargo: Professor nível superior;

II - WANDERSOM FERREIRA DA SILVA, Inscrição: 349232; Cargo: Professor nível superior;

III - INARA POLLYANA DE SULEYB TEIXEIRA E SOUZA, Inscrição: 351392; Cargo: Professor nível superior;

IV - JANAINA PEREIRA DA SILVA CAMPOS, Inscrição: 347019; Cargo: Auxiliar de turma da educação infantil ;

V - MIKAELLEN PEREIRA BICUDO, Inscrição: 349815, Cargo: Auxiliar de turma da educação infantil ;

VI - JOELICE SANTANA LINO BISPO, Inscrição: 346315, Cargo: Auxiliar de serviços gerais;

VII - CARLOS DANIEL ARAUJO ALBERNAZ, Inscrição: 350332, Cargo: Agente fiscal de vigilância sanitária ;

VIII - ELAINE PEREIRA DA SILVA, Inscrição: 347606, Cargo: Secretário (a) executivo dos conselhos socioassistenciais;

IX - ADRIANNY KARINY AGUIAR ROCHAS, Inscrição: 348663, Cargo: Secretário (a) executivo dos conselhos socioassistenciais;

X - HYWARDA CESAR DOS SANTOS, Inscrição: 348822, Cargo: Enfermeiro;

XI - TAIZ DA COSTA MADUREIRA, Inscrição: 350268, Cargo: Enfermeiro;

XII - MYLENE AIRES BARBOSA, Inscrição: 350098, Cargo: Enfermeiro;

XIII - KAMYLLA LHAYS DA COSTA, Inscrição: 350558, Cargo: Enfermeiro;

XV - DANNYELA AWINNY TELLES PEREIRA, Inscrição: 348757, Cargo: Enfermeiro;

XV - CELIO MOREIRA DOS SANTOS, Inscrição: 351738, Cargo: Mecânico;

XVI - GABRIEL ALBERNAZ LEAL PIRES, Inscrição: 348000, Cargo: Mecânico;

XVII - WADER RODRIGUES CARVALHO, Inscrição: 346490, Cargo: Mecânico;

XVIII - RONISCLEI DE MORAIS LIMA, Inscrição: 352281, Cargo: Mecânico;

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital, a contar da data da publicação deste decreto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica a Secretária de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados.

Art. 3º Os convocados deverão, no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item (2.2) do Edital.

Art. 4º Fica designado, para 17 de maio de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Municipal, endereço RUA 12, Nº 224 - Centro - 77365-000 - Palmeirópolis/TO, o Ato de Posse dos candidatos Convocados neste DECRETO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palmeirópolis/TO, 03 de abril de 2024.

BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR  
Prefeito

## PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 056/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
Contratado: ALEM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.241.114/0001-72. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Paranã/TO, Nº 056/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2023, sendo de 19 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

## PEIXE

## EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Peixe - TO, torna publico o extrato de Contrato nº 045/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 1292/2023, referente à Concorrência nº 001/2023, com objeto Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em via urbanas com drenagem e calçadas no Município de Peixe - TO, tudo conforme projetos, planilhas e demais documentos acostado aos autos, oriundo do CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 938331/2022, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos; CONTRATADA: TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.398.269/00001-55, com sede na Chácara Marginal da Rodovia TO 050, Chácara Requel, Gleba Tiuba, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no valor global de R\$ 8.619.344,43 (oito milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), representada pelo sócio proprietário Sr. Irani Junqueira Vilela. ASSINATURA: 02 de abril de 2024, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

## PIUM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 para fins de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO TIPO LEILOEIRO PARA GESTÃO INTEGRADA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS, INSERVÍVEIS, DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024. Início do recebimento das documentações: 22 de abril de 2024 a partir das 08:00. LEGISLAÇÃO: O edital poderá ser retirado no site: [www.pium.to.gov.br](http://www.pium.to.gov.br) na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12:00hs das 14hs às 18:00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: [cplpiumto2021@gmail.com](mailto:cplpiumto2021@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## SANTA FÉ DO ARAGUAIA

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia Aravel localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 6º53'10.00"S; Long. 49º 7'41.13"O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os senhores Alexandre Cairo Marques de Oliveira inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Debora Serraglio Oselame inscrita no CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Marcelo Oselame inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura de Corte e Obras Civil Não Lineares (Barramentos) que serão realizadas na Fazenda Santa Catarina, localizada na zona rural do município de Santa Tereza do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, CONAMA nº 237/1997 é COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destes tipos de atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ciro Procópio Junior, inscrito no CPF nº 072.501.XXX-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, Agricultura Irrigada e Obra Civil Não Linear, na Fazenda Olho d'Água, Parte do Lote nº 89, 78 Parte B, 78-A, 89-A, 98-A e Remanescente do Lote nº 98-A, 76 e Parte 03 do Lote nº 89 do Loteamento Cabeceira do Ribeirão São Jose Grande, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO ANTONIO MEZZARI CPF: xxx.xx3.219-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a Atividade de Agricultura (Produção de Grãos), na Fazenda São Francisco - Parte do Lote 23, Gleba 02, do Loteamento Pium Rio do Coco da 15ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gustavo Luís Bononi Pelissari, inscrito no CPF nº 921.234.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Marco de Ouro, no município de Arraias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IRINEU HELFENSTEIN, CPF: xxx,xx2.510-87, torna que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura e Pecuária localizada na Fazenda Colina Verde, município de Crixás do Tocantins/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIR FISCHER, CPF: 158.xxx.480-xx requer junto ao NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Palmeirinha constituída por parte do Lote nº 42 do Loteamento Araguacema, 10ª Etapa, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Paulo Modesto Borges, inscrito no CPF nº 773.042. XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro (Ampliação), Pecuária Extensiva (Ampliação) e Intensiva e Obra Civil Não Linear, na Fazenda Araguaia, Lote nº 28 Parte, Parte do Lote nº 28, 28-C, 39-A, 29 e 30, 39-B, Gleba 14, 28 Remanescente, Parte B, 28 Remanescente, Parte C e 39 Remanescente, Gleba 14, do Loteamento Água Quente, no município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JUSABDON NAVES CANCADO, portador do CPF nº xxx.xx2.001-97, residente no município de Gurupi - TO, é proprietário do imóvel rural Fazenda Santa Luzia município de Dueré/TO e requereu junto ao Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de Obra Civil Não Linear - Barragens de terra em corpo hídrico. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LEONARDO CARDOSO ARRUDA, CPF: xxx.xx0.701-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA INVERNADA GRANDE, Zona Rural, no município de Pau D'Arco - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MAIS GRÃOS AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 44.867.751/0001-85, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, no endereço Av. Mato Grosso, Lote 16 Remanescente, Quadra 64, Centro, CEP: 77.403-020, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcelo Menezes Ravagnani, inscrito no CPF nº 085.949. XXX-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro (Ampliação), Pecuária Extensiva (Ampliação) e Obra Civil Não Linear (Barramento), na Fazenda Luana, localizada nos Lote nºs 09, 11, 12 do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba nº 05. Fls. 03, no município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DOS SANTOS inscrita no CPF nº xxx.xx4.351-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária com endereço na Fazenda Baixa Verde, Lote 119, Gleba Extrema, 1ª Etapa, zona rural, município de Itapiratins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PARAÍSO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 12.084.954/0002-90, nome fantasia PARAÍSO COMBUSTÍVEIS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Estrada da Baliza, Km 10, s/nº, zona suburbana, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO, por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT), na Constituição Federal e no Estatuto vigente, CONVOCA a todos (as) trabalhadores(as) abrangidos(as), para se fazerem presentes por meio de votação on-line através da Plataforma de votação on-line - (link para votação a ser liberado no dia e horário da assembleia), disponibilizada no site do SINTRAESCO/TO - [www.sintraescoto.com.br](http://www.sintraescoto.com.br), para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se no dia 15 de abril de 2024, em horário ininterrupto das 9h00min às 16h00, com a finalidade de aprovar ou reprová-la proposta - (Minuta) de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para 2024/2025, da forma que está, sendo a qual aprovada ou reprovada da seguinte forma:

- a) A aprovação ocorrerá com 50% +1, dos votos válidos favoráveis;
- b) A reprovação ocorrerá com 50% +1, dos votos válidos desfavoráveis.

Estaremos à disposição para informações durante o período de votação das 09h às 16h. (63) 99287-2167 - whatsapp.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

João Jodacy Barbosa de Queiroz  
Presidente do SINTRAESCO/TO



*Relatório da Diretoria*

*Senhores Acionistas*

*Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.*

*Atenciosamente,*



**PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ: 06.091.966/0001-68  
BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022  
(EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO	31.12.2023		31.12.2022	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.096.868,17</b>	<b>16.491.018,63</b>	<b>13.633.317,28</b>	<b>10.738.313,86</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NOTA 9)	8.321.276,34	7.279.792,02	269.189,33	795.322,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.823,38	1.388,17	58.340,85	58.340,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.095.430,75	7.047.797,27	12.961.182,80	9.641.016,83
<b>CRÉDITOS</b>	<b>8.869.391,83</b>	<b>9.139.238,68</b>	<b>465.198,72</b>	<b>24.109.288,47</b>
CRÉDITOS DIVERSOS	8.847.260,62	8.944.936,56	-	23.654.080,75
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	22.131,21	195.292,04	-	-
<b>NÃO CIRCULANTE (NOTA 9)</b>	<b>77.035.083,77</b>	<b>84.246.844,22</b>	<b>465.198,72</b>	<b>36.000.000,00</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	180.477,17	180.477,17	4.832.855,70	19.434.978,11
IMOBILIZADO LÍQUIDO	76.854.606,60	84.066.367,05	49.354.504,59	39.233.938,91
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>94.216.951,94</b>	<b>100.737.862,85</b>	<b>94.216.951,94</b>	<b>100.847.602,85</b>
<b>PASSIVO</b>			<b>94.216.951,94</b>	<b>100.847.602,85</b>
<b>CIRCULANTE</b>			<b>13.633.317,28</b>	<b>10.738.313,86</b>
FORNECEDORES			350.624,31	344.633,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			269.189,33	795.322,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			58.340,85	58.340,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (NOTA 7)			12.961.182,80	9.641.016,83
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>465.198,72</b>	<b>24.109.288,47</b>
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES			465.198,72	465.198,72
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO (NOTA 7)			-	23.654.080,75
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>80.221.648,89</b>	<b>65.799.260,88</b>
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (NOTA 9)			36.000.000,00	36.000.000,00
REVERSÃO DE RESERVAS DE LUCROS			(4.832.855,70)	(9.434.978,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			49.054.504,59	39.233.938,91

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ: 06.091.966/0001-68  
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022  
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2023	31.12.2022
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 10)</b>	<b>66.959.102,41</b>	<b>59.548.937,88</b>
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	66.458.658,49	59.548.937,88
OUTRAS RECEITAS	500.443,92	-
<b>CUSTOS DE OPERAÇÃO</b>	<b>(11.794.176,23)</b>	<b>(13.266.338,39)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>55.164.926,18</b>	<b>46.282.599,49</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(2.497.122,87)</b>	<b>(2.181.448,37)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.384.753,33)	(2.130.336,09)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(112.369,54)	(51.112,28)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>52.667.803,31</b>	<b>44.101.151,12</b>
DESPESAS (RECEITAS) FINANCEIRAS	(1.035.234,54)	(2.731.985,99)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>51.632.568,77</b>	<b>41.369.165,13</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>51.632.568,77</b>	<b>41.369.165,13</b>
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	(1.706.698,18)	(1.400.085,34)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	(971.366,00)	(735.160,88)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>49.054.504,59</b>	<b>39.233.938,91</b>
<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>36.000.000</b>	<b>36.000.000</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>	<b>1,36</b>	<b>1,09</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ: 06.091.966/0001-68  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022  
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2023	31.12.2022
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>49.054.504,59</b>	<b>30.889.033,16</b>
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(32.116,50)	(193.530,72)
<b>OUTROS RESULTADOS NÃO REALIZADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>EFEITOS DOS IMPOSTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>	<b>49.022.388,09</b>	<b>30.695.502,44</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ: 06.091.966/0001-68  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022  
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		TOTAL
		RESERVA LEGAL	LUCROS A DESTINAR	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>6.084.595,42</b>	<b>12.984.347,19</b>	<b>55.068.942,61</b>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	39.233.938,91	39.233.938,91
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AACIONISTAS	-	-	(28.300.000,00)	(28.300.000,00)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL	-	1.961.696,95	(1.961.696,95)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	-	-	(193.530,72)	(193.530,72)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>8.026.292,37</b>	<b>21.773.658,43</b>	<b>65.799.260,80</b>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	49.054.504,59	49.054.504,59
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AACIONISTAS	-	-	(34.800.000,00)	(34.800.000,00)
REVERSÃO DE RESERVA LEGAL	-	(826.202,37)	826.202,37	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	-	-	(32.116,50)	(32.116,50)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>7.200.090,00</b>	<b>37.021.648,89</b>	<b>80.221.648,89</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ: 06.091.966/0001-68  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2023	31.12.2022
<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL</b>		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	49.054.504,59	39.233.938,91
DEPRECIações	7.700.730,83	7.602.523,17
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	794.085,87	(193.530,72)
REVERSÃO DAS RESERVAS LEGAIS	(826.202,37)	-
<b>MUTAÇÕES DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		
REDUÇÃO/AUMENTO DE CRÉDITOS DIVERSOS	97.675,94	(2.795.618,16)
REDUÇÃO/AUMENTO DE ADIANTEMENTOS DIVERSOS	163.158,73	(52.904,95)
REDUÇÃO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	9.828,51
AUMENTO DE FORNECEDORES	105.990,45	16.428,80
REDUÇÃO/AUMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(526.132,73)	596.294,41
REDUÇÃO/AUMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	(0,01)	6.064,57
<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)</b>	<b>56.563.811,30</b>	<b>44.423.024,34</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
AQUISIÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO	(611.499,83)	(208.228,63)
BAIXAS/TRANSFERÊNCIAS DO ATIVO IMOBILIZADO	32.116,50	-
<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (2)</b>	<b>(579.383,33)</b>	<b>(208.228,63)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AACIONISTAS	(34.800.000,00)	(28.300.000,00)
AUMENTO/REDUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS	3.320.146,00	(441.688,26)
REDUÇÃO DE FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	(23.654.089,75)	(16.239.937,85)
<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (3)</b>	<b>(54.933.943,75)</b>	<b>(44.981.626,11)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA TOTAL (1-2-3) =</b>	<b>1.050.484,22</b>	<b>(766.830,40)</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
NO FINAL DO EXERCÍCIO	8.321.276,24	7.279.792,02
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.279.792,02	8.037.622,42
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.050.484,22</b>	<b>(766.830,40)</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**CNPJ: 06.091.966/0001-68**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022**  
**(EXPRESSAS EM REAIS)**

## 1 – APRESENTAÇÃO

A **PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A** é uma Sociedade Anônima Fechada com Personalidade Jurídica de Direito Privado com autonomia própria Administrativa e Financeira. Tem sua sede na Zona Rural da Cidade Dianópolis - TO, na ESTM Dianópolis / Boa Sorte KM 25 – CEP: 77.300-000, constituída em 04 de fevereiro de 2004 e inscrita regularmente no CNPJ/ME sob o nº 06.091.966/0001-68 e Estadual sob o nº 29.375.712-7 sendo regida pela legislação pertinente e seu Estatuto próprio.

## 2 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem como objetivo social preponderante exercer atividades específicas e exclusivas de geração e comercialização de energia elétrica mediante concessão outorgada pelo Poder Público competente da União, com capacidade instalada de 30,0 MW, curso do Rio Palmeiras no aproveitamento denominado Porto Franco, tendo iniciado sua operação comercial em 14 de novembro de 2009.

## 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração, forma de apresentação e conteúdo das Demonstrações Contábeis, foram procedidas em conformidade com as disposições da Legislação Societária em vigor as quais abrangem os Pronunciamentos, as orientações e as Interpretações Técnicas coordenadas e emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e normas complementares aplicáveis às Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica estabelecidas pelo poder concedente através da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas e aplicadas consoante à Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações e incorporam as mudanças introduzidas por intermédio das Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade notadamente a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para as Pequenas e Médias Empresas. Utilizou-se o custo histórico como base de valor, exceto pelos Instrumentos Financeiros não derivativos designado a valor justo através de resultados quando de suas aplicabilidades. Estas alterações tiveram como objetivo principal atualizar a legislação societária brasileira e possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelo CFC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Dentro deste contexto, a Administração tem emvidado esforços para o devido enquadramento e sua adequação diante das Normas Estabelecidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Algumas das alterações que foram introduzidas dependem de normatização por parte dos Órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas Empresas, notadamente em relação à Redução ao Valor Recuperável, Divulgação de Partes Relacionadas, Ajustes a Valor Presente, Passivos e Ativos Contingentes e Instrumentos Financeiros, embora entenda a Administração que a aplicabilidade que for cabível a Companhia não sejam relevantes. Considerando-se a extensão e a complexidade das alterações promovidas, os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles constantes das estimativas e premissas que eventualmente venham ser estabelecidas, inclusive que resultem em consequências de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Há entendimento e opinião da Administração que existem outras normas e interpretações editadas e ainda não adotadas que eventualmente pudessem ter influência ou impacto significativo no Resultado ou no Patrimônio Líquido divulgado pela Companhia.

## 4 – RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão estabelecidas como se segue. Tais políticas foram consistentemente aplicadas nos demais exercícios apresentados.

**CNPJ: 06.091.966/0001-68**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022**  
**(EXPRESSAS EM REAIS)**

a) Os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis estão expressos em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e também sua moeda de apresentação. São baseados em pressupostos e estimativas da Administração, com relação às expectativas futuras das Receitas Auferidas e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente exercício. Os pressupostos e estimativas são inerentes ao processo de reconhecimento, mensuração e evidência contábil relacionados com as atividades operacionais desempenhadas pela Companhia.

b) É adotado o regime de competência para a contabilização das operações praticadas. As receitas e os respectivos custos são reconhecidos quando o produto é entregue aos clientes ou os serviços contratados são executados, ocorrendo a transferência dos riscos, dos direitos e das obrigações associadas às operações.

c) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como circulantes.

d) As Aplicações Financeiras e os demais Ativos são demonstrados pelos valores de realização, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, os correspondentes rendimentos e as variações monetárias auferidas.

e) O Imobilizado estava registrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção. A depreciação foi calculada tomando-se por base as taxas regulatórias aplicáveis à natureza dos bens. Foi concretizado pela direção da Companhia durante os exercícios fiscais de 2012 e 2013, realização em seus controles dos ajustes necessários à fragmentação do imobilizado técnico em uso para aplicação das taxas de depreciações determinadas pela ANEEL (Resolução nº 44/1999). A Companhia contratou Empresa especializada para levantamento e implantação do Relatório de Controle Patrimonial – RCP cujo resultado desse trabalho sempre será protocolizado na ANEEL quando exigido consoante às Normas estabelecidas.

f) No exercício de 2015 em cumprimento as instruções estabelecidas pela ANEEL o Ativo Diferido foi incorporado ao Ativo Imobilizado.

g) O Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro, foram apurados com base no regime tributário de Lucro Presumido, determinado consoante a Legislação Fiscal em vigor.

h) A Reserva Legal é constituída de 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07 que não excederá em 20% do Capital Social.

i) A Companhia não possui em andamento valores relevantes relacionados a processos pertinentes a contingências ou reclamações trabalhistas que fossem julgadas probabilidades de perdas como sendo prováveis. Uma provisão é constituída em decorrência de evento passado, caso a Companhia identifique uma obrigação legal ou construtiva que possa ser razoavelmente estimada de maneira confiável, sendo reconhecida a probabilidade que recurso econômico venha ser exigido de repercussão futura para liquidar a operação e possa ser estimado com absoluta segurança.

j) As estimativas e os julgamentos contábeis adotados são continuamente avaliados e baseiam-se fundamentalmente na experiência histórica e demais fatores, incluindo expectativas de eventos que tenham implicações futuras e sejam julgadas razoáveis nas circunstâncias de suas ocorrências.

## 5 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Registram recursos financeiros disponíveis em moeda corrente e mantidos em instituições governamentais. As Aplicações Financeiras são mantidas em depósitos de renda fixa e fundos de investimentos e está em linha com os rendimentos do mercado.

**CNPJ: 06.091.966/0001-68**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022**  
**(EXPRESSAS EM REAIS)**

Discriminação	VALOR (R\$)	
	31.12.2023	31.12.2022
Caixa	1.823,38	1.398,17
Bancos Conta Movimento	224.022,11	221.596,58
Aplicações Financeiras	8.095.430,75	7.047.797,27
<b>TOTAL</b>	<b>8.321.276,24</b>	<b>7.270.792,02</b>

## 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

### O REALIZÁVEL A LONGO PRAZO/IMOBILIZADO ESTAVA ASSIM REPRESENTADO:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		VALOR LÍQUIDO			
		31.12.2023	31.12.2022		
CAUÇÕES E DEPOSITOS VINCULADOS		180.477,17	180.477,17		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>180.477,17</b>	<b>180.477,17</b>		
IMOBILIZADO	TAXAS DE DEPRECIAÇÃO	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	
CONTA				31.12.2023	31.12.2022
Terenos	-	379.148,00	-	379.148,00	379.148,00
Veículos	4,29	493.517,42	(203.054,50)	290.462,92	71.784,95
Móveis e Utensílios	6,25	16.408,50	(11.697,44)	4.711,06	5.736,82
Reservatórios, Barragens e Adutoras	-	78.111.947,19	(45.632.405,96)	32.479.541,23	35.700.652,03
Edificações/ OBRAS CÍVIS/ Beneficóreas	4,2	31.905.586,24	(18.628.907,59)	13.276.678,65	14.577.154,98
Máquinas e Equipamentos	4,2 - 6,67	80.042.999,37	(35.163.056,09)	24.879.943,28	26.546.851,99
Montagem Linha Transmissão - Máquinas e Equipamentos	4,2 - 6,67	13.542.068,78	(7.911.174,26)	5.630.894,52	6.189.330,36
Máquinas e Equipamentos	6,67	3.427,91	(3.333,24)	94,67	570,30
Transmissão - Demais Máquinas e Equipamentos	4,2 - 6,67	4.630,50	(1.085,27)	3.545,23	3.834,63
Outras Imobilizações em curso	-	-	-	-	591.303,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>184.499.733,91</b>	<b>(107.554.714,35)</b>	<b>76.945.019,56</b>	<b>84.066.367,06</b>
<b>TOTAL</b>		<b>184.499.733,91</b>	<b>(107.554.714,35)</b>	<b>77.125.496,73</b>	<b>84.246.844,23</b>

Nos termos do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração da Companhia até o exercício de 2021, concluiu que, ainda não havia indicações para os bens integrantes do Ativo Imobilizado tenham sido desvalorizados mais do que o esperado pelo resultado da passagem do tempo ou do uso normal dos bens. Também não ocorreram danos físicos aos referidos bens, considerando –se ainda que são relativamente de pouco uso e manutenção periódica adequada, julgou a Administração desnecessário proceder com o teste de redução ao valor recuperável (impairment test). No exercício de 2022, decidiu a Companhia contratar Empresa especializada para realização dos procedimentos relacionados a este assunto.

## 7 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros, variações monetárias incorridas até a data das Demonstrações Contábeis.

As parcelas mensais dos financiamentos vinham sendo amortizadas e quitadas nos respectivos vencimentos.

Financiamentos – registra os financiamentos para aquisição de ativo Imobilizado. As garantias prestadas são os próprios bens adquiridos e bens imóveis (terrenos) em nome da Companhia. O montante escriturado é assim composto:

AGENTE FINANCIADOR	CONTRATO Nº	TX. DE JUROS CONTRATADA	CIRCULANTE	
			SALDO EM 31.12.2023	SALDO EM 31.12.2022
Banco Amazônia S/A	07/0515-3 (FDA)	TJLP + 1,65 a.a.	12.961.162,80	9.641.016,80
<b>TOTAL</b>			<b>12.961.162,80</b>	<b>9.641.016,80</b>

**CNPJ: 06.091.966/0001-68**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022**  
**(EXPRESSAS EM REAIS)**

AGENTE FINANCIADOR	CONTRATO Nº	TX. DE JUROS CONTRATADA	NÃO CIRCULANTE		
			PREVISÃO ENCERRAMENTO	SALDO EM 31.12.2023	SALDO EM 31.12.2022
Banco Amazônia S/A	07/0515-3 (FDA)	TJLP + 1,65 a.a.	15/03/2027	-	23.654.089,75
<b>TOTAL</b>				<b>-</b>	<b>23.654.089,75</b>

## 8 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 correspondem a ajustes das depreciações no valor de R\$ (32.116,50) e em 31 de dezembro de 2022 corresponde a ajustes de INSS/IRRF dos exercícios de 2015 e 2016 no valor de R\$ 193.530,72.

## 9 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado é de **R\$ 36.000.000,00** (Trinta e seis milhões de reais) e está dividido em **36.000.000** (Trinta e seis milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

O Capital da Companhia possui a seguinte composição acionária em 31 de dezembro de 2023:

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL			
	SUBSCRITO	%	INTEGRALIZADO	%
Sane Participações e Investimentos Ltda	23.144.810,00	64,29	23.144.810,00	64,29
Ubirajara Rodolfo Amorim	2.596.884,00	7,21	2.596.884,00	7,21
Silvia Regina Amorim Pereira	2.135.753,00	5,93	2.135.753,00	5,93
Denise Amorim Hassun	2.135.753,00	5,93	2.135.753,00	5,93
Rosana Fontes de Souza Genaro	1.440.000,00	4,00	1.440.000,00	4,00
Capricho Imóveis Ltda	1.260.000,00	3,50	1.260.000,00	3,50
Marius Renato Dall'Stella	1.008.000,00	2,80	1.008.000,00	2,80
Outros Acionistas	2.278.800,00	6,33	2.278.800,00	6,33
<b>TOTAL</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

## 10 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A Receita Operacional Líquida é basicamente decorrente da geração de energia que posteriormente é fornecida a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletronbras e a partir de junho de 2023 fornecida pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar. As deduções da Receita Operacional Bruta são decorrentes de PIS e Cofins sobre Faturamento.

A composição da Receita Operacional Líquida possui a seguinte composição para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

Discriminação	VALOR (R\$)	
	31.12.2023	31.12.2022
Venda de Energia Elétrica	68.976.293,31	61.804.813,57
(-) Deduções da Receita	-2.517.634,82	-2.255.875,69
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>66.458.658,49</b>	<b>59.548.937,88</b>

## 11 – PARTES RELACIONADAS

A Parte Relacionada da Porto Franco Energética S/A é sua Controladora – Sane Participações e Investimentos Ltda. As Transações entre a Companhia e sua Controladora basicamente são decorrentes de distribuição de dividendos. Portanto, inexistente contrato de mútuo com qualquer Empresa do Grupo Empresarial.

## 12 – COBERTURA DE SEGUROS

**CNPJ: 06.091.966/0001-68**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022**  
**(EXPRESSAS EM REAIS)**

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, as coberturas de seguros contra incêndio, danos materiais e lucros cessantes são consideradas suficientes pela administração da Companhia para cobertura de eventuais ocorrências de sinistros.

### 13 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Instrumentos financeiros atualmente utilizados pela Companhia estão limitados aos investimentos financeiros de curto prazo e tem o seu valor contábil igual ao valor de mercado. A Companhia não fez nenhum investimento de natureza especulativa em derivativos ou em qualquer outro ativo de risco.

### 14 – ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Em cumprimento ao previsto na Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), divulgamos através desta Nota Explicativa que a Companhia conforme informação obtida dos Assessores Jurídicos, é Polo Passivo em processo trabalhista para o qual foi realizado acordo e baixado em 16/01/2024.

Ainda conforme previsto na Seção 21 da NBC TG 1000 (R1) divulgamos através desta Nota Explicativa que a Companhia possui Ativo Contingente relacionado a Ação Civil de Repetição de Indébito Tributário, cujo valor da causa é de R\$ R\$ 1.891.304,39 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), com prognóstico favorável de ganho.

Outrossim, existe ainda Ação Civil de Repetição de Indébito Tributário, no qual o Estado foi condenado a pagar, R\$ 20.782,35 para a Porto Franco. Enquanto a Porto Franco foi condenada ao Pagamento dos honorários de sucumbência no importe de R\$ 135.431,30 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos). Foram interpostos Recurso Especial (STJ) e Recurso Extraordinário (STF), cujo prognóstico é de provável perda, cujos ajustes contábeis serão realizados no exercício de 2024, não implicando em efeito significativo nas Demonstrações Contábeis.

### 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não tivemos ocorrência de nenhum evento subsequente que influenciasse as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

**EDGARD CREMA**  
PRESIDENTE

**MARIA LUISA GARCIA**  
CONTADORA  
9992 CRC/DF



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

||<sup>mos</sup>. Srs.  
Diretores e Acionistas  
**PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**  
Dianópolis - TO

### Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício encerrado nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais Políticas Contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A** em 31 de dezembro de 2023 o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas nos termos da NBC TG 1000 (R1).

### Base Para Opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à **Companhia**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos

#### Auditoria de valores correspondentes ao Exercício Anterior.

Os valores correspondentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 apresentados para fins de comparabilidades, foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório datado de 15 de março de 2023 não continha ressalva, sem modificações.

### Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o relatório do Auditor

A Administração da **Companhia** é responsável por quaisquer outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de Auditoria sobre esse Relatório.

Em conexão com a Auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse Relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na Auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração quando aplicável, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Companhia** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a **Companhia** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da **Companhia** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de Auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a Auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da Auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de Auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de Auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a Auditoria para planejarmos procedimentos de Auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Companhia**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de Auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Companhia**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de Auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de Auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Companhia** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da Auditoria e das constatações significativas de Auditoria, inclusive deficiências nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília – DF, 25 de março de 2024.

**LS AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**  
CRC / DF 647 "S" TO  
Registro CVM 7030  
Registro CNAIPJ 000184

**Sérgio Araújo de Amorim**  
Contador CRC DF 7426/O-0 "S" TO  
Registro no CNAI Nº 545